

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 19/95:

Aprova as regras sobre o Ensino Superior Universitário em Macau.	175
---	-----

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 23/95/M:

Autoriza a Agência Comercial de Importação e Exportação Tim Door Lee, Limitada, a instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço móvel terrestre.	175
---	-----

Portaria n.º 24/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1995.	176
--	-----

Portaria n.º 25/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 1995.	183
--	-----

Portaria n.º 26/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1995.	189
--	-----

Portaria n.º 27/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1995.	195
--	-----

Portaria n.º 28/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1995.	201
---	-----

Portaria n.º 29/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1995.	210
--	-----

Portaria n.º 30/95/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1995.	215
--	-----

Gabinete do Governador:

Rectificação.	220
--------------------	-----

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 2/SAAEJ/95, que aprova o modelo de certificado de conhecimento da língua portuguesa, para efeitos de integração dos funcionários de Macau nos Serviços da República Portuguesa.	233
---	-----

(Continua na página seguinte)

Despacho n.º 3/SAAEJ/95, que estabelece medidas específicas e extraordinárias a aplicar aos alunos que, no ano lectivo de 1994/95, frequentam cursos da via de ensino ou técnico-profissionais.	235	第二七／九五／M號訓令： 核准及執行澳門政府印刷署一九九五年經濟年度本身預算	195
Despacho n.º 4/SAAEJ/95, que adita diversos números ao Despacho n.º 13/SAAEJ/93 (Sistema de avaliação do ensino básico).	235	第二八／九五／M號訓令： 核准及執行澳門社會工作司一九九五年經濟年度本身預算	201
Despacho n.º 5/SAAEJ/95, que aprova os modelos de pauta, de registo biográfico, de avaliação, de certificação e diploma para o ensino recorrente de língua veicular portuguesa.	236	第二九／九五／M號訓令： 核准及執行海事署福利會一九九五年經濟年度本身預算	211
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		第三〇／九五／M號訓令： 核准及執行司法、登記暨公證公庫一九九五年經濟年度本身預算	215
Versão, em chinês, do Despacho n.º 119/SAS/94, que cria o Curso de Actualização e Aperfeiçoamento para Chefes (CAAC) destinado aos militarizados das carreiras de base das corporações das FSM.	245	總督辦公室 更正書一件	220
Despacho n.º 10/SAS/95, que aprova as normas do processo para a organização, caracterização e tipo de classificação das provas físicas a realizar nos concursos para a frequência dos cursos de promoção nas FSM.	245	行政、教育暨青年事務政務司辦公室 第二／SAAEJ /九五號批示 核准澳門公務員納入葡萄牙共和國各公共部門編制所需之掌握葡語之證明書之式樣	233
教育部		第三／SAAEJ /九五號批示 確立有關適用於一九九四／九五年學年度就讀一般學校課程或專業技術課程之學生之特定及例外措施	235
第一九／九五號法令： 核准有關澳門大學高等教育之規則	175	第四／SAAEJ /九五號批示 有關就第一三／SAAEJ /九三號批示增補若干款項（基礎教育評估制度）事宜	235
澳門政府		第五／SAAEJ /九五號批示 核准有關以葡語為教學語言之教育之個人資料記錄、評估、證明及證書一覽表之式樣	236
第二三／九五／M號訓令： 許可添多利進出口貿易有限公司安裝及使用地面流動無線電通訊網絡	175	保安政務司辦公室 第一一九／SAS /九四號批示之中文譯本 關於為澳門保安部隊各部隊基礎職程之軍事化人員創辦區長（CAAC）進修課程事宜	245
第二四／九五／M號訓令： 核准及執行澳門衛生司一九九五年經濟年度本身預算	176	第一〇／SAS /九五號批示 核准就讀澳門保安部隊升職課程之考試所需之體格檢查之組織，特點及評核類別等程序規範	247
第二五／九五／M號訓令： 核准及執行澳門大學一九九五年經濟年度本身預算	183		
第二六／九五／M號訓令： 核准及執行澳門政府船塢一九九五年經濟年度本身預算	190		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 19/95

de 28 de Janeiro

Os diplomas orgânicos do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (Decretos-Leis n.ºs 283/93, de 18 de Agosto, e 344/93, de 1 de Outubro, respectivamente) prevêem a participação, na qualidade de membros convidados, da Universidade de Macau e do Instituto Politécnico de Macau.

Entende, contudo, o Governo que é chegado o momento de atribuir à Universidade de Macau e ao Instituto Politécnico de Macau o estatuto de membros efectivos dos referidos Conselhos. Com efeito, considera-se que com tal participação melhor se define o enquadramento legal dos cursos ministrados por essas instituições de ensino superior, permitindo a atribuição aos cursos por eles ministrados e que satisfaçam os necessários requisitos de efeitos semelhantes aos dos cursos ministrados no sistema de ensino superior português.

Trata-se de uma medida legal há muito pensada e desejada, que, se, por um lado, dignifica ainda mais aqueles cursos, por outro, dá saída profissional plena em Portugal aos que com eles se encontrem habilitados.

Foram ouvidos o Governador de Macau, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — O reitor da Universidade de Macau passa a integrar o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas na qualidade de membro efectivo.

2 — O Instituto Politécnico de Macau passa a integrar o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos na qualidade de membro efectivo, sendo representado pelo respectivo presidente.

Art. 2.º Os cursos ministrados pela Universidade de Macau e pelo Instituto Superior Politécnico de Macau, bem como os respectivos graus e diplomas, são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, desde que apresentem estrutura e exigência, científica e pedagógica, de nível idêntico aos cursos homólogos ministrados pelas instituições de ensino superior portuguesas.

Art. 3.º — 1 — A aferição dos requisitos a que se refere o artigo anterior cabe a uma comissão de especialistas, integrada por professores das instituições de ensino superior portuguesas, designadas, para cada curso, pelo Ministro da Educação, sob proposta do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas ou do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, consoante o curso.

2 — A comissão a que se refere o número anterior deve ser designada nos 30 dias subsequentes à apresentação do pedido

de reconhecimento do curso, grau ou diploma pela instituição de ensino superior de Macau, dispondo do prazo de 30 dias para formular o seu parecer.

3 — O pedido a que se refere o número anterior é dirigido ao Ministro da Educação.

4 — O parecer da comissão carece de homologação pelo Ministro da Educação e pelo Governador de Macau, devendo o despacho homologatório ser publicado no *Diário da República* e no *Boletim Oficial de Macau*.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 2 de Dezembro de 1994. — *António António Cavaco Silva* — *Maria Manuela Dias Ferreira Leite* — *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.

Para publicação no *Boletim Oficial de Macau*.

Promulgado em 28 de Dezembro de 1994.

Publique-se.

O Presidente da República, MARIO SOARES.

Referendado em 2 de Janeiro de 1995.

O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*.

(D. R. n.º 24, I Série-A, de 28-1-1995)

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 23/95/M

de 13 de Fevereiro

Tendo a Agência Comercial de Importação e Exportação Tim Door Lee, Lda., requerido ao Governo do Território autorização para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações;

Tendo em vista o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Ouvidas as Forças de Segurança de Macau;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo 1.º É concedida à Agência Comercial de Importação e Exportação Tim Door Lee, Lda., sita na Praça de Ponte e Horta, n.º 2-B, r/c, uma autorização governamental para instalar e utilizar, no âmbito das actividades a que se dedica, uma rede de radiocomunicações, do serviço móvel terrestre.

Artigo 2.º A titular, referida no artigo 1.º, fica sujeita à observância das condições a seguir enumeradas:

CONDIÇÕES

1. As características técnicas da rede ora autorizada serão fixadas pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

2. A autorização governamental e a(s) licença(s) de estação(ões), a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, devem ser apresentadas sempre que os agentes de fiscalização credenciados as solicitem.

3. Em caso de extravio ou de inutilização dos documentos referidos na condição anterior, o seu titular deve requerer à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau a sua substituição, indicando a forma como se extraviaram ou inutilizaram.

4. A autorização governamental e a(s) licença(s) de estação(ões) são intransmissíveis.

5. A autorização governamental e a(s) licença(s) de estação(ões) em caso de desistência, caducidade ou de renovação, devem ser, no prazo de 30 dias, entregues ou enviadas, sob registo, à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

6. A(s) licença(s) de estação(ões) é(são) válida(s) por cinco anos, a contar da data da sua emissão, prorrogável(eis) e quando acompanhada(s) do documento comprovativo da liquidação da correspondente taxa de utilização.

7. O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, quando as circunstâncias o aconselharem, pode proibir, no todo ou em parte, e durante o tempo que entenda conveniente, a detenção ou utilização de equipamentos emissores/receptores de radiocomunicações, sem que, por isso, os proprietários ou detentores tenham direito a qualquer indemnização.

8. O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas pode também determinar a selagem dos equipamentos ou o seu depósito em local determinado.

9. O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em situações de emergência ou de catástrofe, pode requisitar e

assumir o controlo de qualquer equipamento de radiocomunicações. A requisição é processada através das Forças de Segurança.

10. Sempre que os agentes fiscalizadores, devidamente credenciados e no cumprimento da sua missão, pretendam inspeccionar a(s) estação(ões) da rede ora autorizada, deve o seu titular permitir-lhes o seu livre acesso ao local, onde se encontra(m).

11. O titular da autorização governamental deve, sempre que lhe seja solicitado, por agentes fiscalizadores credenciados, permitir a execução de testes aos equipamentos autorizados, bem como submeter à sua apreciação os documentos que, nos termos da lei, lhe sejam de exigir.

12. É vedado ao titular duma autorização governamental, ou seus agentes, captar comunicações estranhas à sua actividade. Sempre que as capte involuntariamente, deve guardar sigilo e não revelar a sua existência.

13. Quaisquer alterações, quanto às características técnicas, localização das estações e constituição da rede ora autorizada ficam sujeitas à aprovação da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

14. A taxa de exploração anual é cobrada, antecipadamente, durante o mês de Janeiro ou no prazo de 30 dias após a apresentação à cobrança da respectiva guia de pagamento. O seu valor é calculado de acordo com a Tabela Geral de Taxas e Multas aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos, em vigor.

Governo de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Manuel Machado.

Portaria n.º 24/95/M

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 784 376 400,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e seis mil e quatrocentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

訓 令 第二四／九五／M號

二月十三日

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

鑑於澳門衛生司一九九五經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准：

獨一條 核准由澳門衛生司行政委員會簽署

之澳門衛生司一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣784,376,400.00（七億八千四百三十七萬六千四百

元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月八日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

Orçamento privativo relativo ao ano económico de 1995

一九九五經濟年度本身預算

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額 (澳門幣)			
		Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
03-00-00	RECEITAS CORRENTES 經常性收入 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES 費用、罰款及其他金錢上之制裁				120,000.00
03-01-00	Taxas 費用			100,000.00	
03-02-00	Multas e Outras Penalidades 罰款及其他金錢上之制裁			20,000.00	
04-00-00	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE E OUTROS ACTIVOS 財產及其他資產之收益				1,674,400.00
04-03-00	Juros - Outros Sectores 利息 — 其他部門			1,674,400.00	
04-03-01	Depósitos 存款		1,674,400.00		
05-00-00	TRANSFERÊNCIAS 轉移				758,530,000.00
05-01-00	Sector Público 公營部門			758,530,000.00	
05-01-01	Comparticipação do Governo do Território 本地區政府之共同分享		750,000,000.00		
05-01-02	Cont.Trab.Adm.Publ.Assistência na Doença 公共行政工作人員之醫療費供款		8,530,000.00		
05-01-02-01	Trabalhadores dos SSM 澳門衛生司工作人員	1,830,000.00			
05-01-02-02	Trabalhadores Outros Serviços Públicos 其他公共部門工作人員	6,700,000.00			
06-00-00	VENDA DE BENS DURADOUROS 耐用品之出售				40,000.00
06-03-00	Outros Sectores 其他部門			40,000.00	
06-03-01	Venda de Materiais Inservíveis e Sucata 不適用之物料及廢料之出售		40,000.00		
07-00-00	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS 勞務及非耐用品之出售				8,590,000.00
07-10-00	Diversos - Outros Sectores 雜項 — 其他部門			8,590,000.00	
07-10-01	Emolumentos Diversos 各項手續費		150,000.00		
07-10-02	Assistência Prestada a Utentes 給予使用者之服務		7,500,000.00		
07-10-03	Emolumentos Sanitários 衛生方面之手續費		180,000.00		
07-10-04	Rendimento de Farmácias e Ambulâncias 藥房及救傷車收益		60,000.00		
07-10-05	Part.em Receitas Inspeções Médico-Sanitárias 衛生健康檢查收入之分享		100,000.00		
07-10-06	Venda de Material de Consumo Clínico 診療消耗品之出售		600,000.00		
08-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES 其他經常性收入				10,720,000.00

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額 (澳門幣)			
		Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
08-01-00	Rendimentos de Bens Próprios 本身資產之收入			80,000.00	
08-02-00	Compensação para Aposentação 退休金補償			9,500,000.00	
08-03-00	Compensação para Pensão Sobrevivência 撫卹金補償			1,060,000.00	
08-04-00	Receitas Eventuais e Outras não Especificadas 臨時及未列明之收入			80,000.00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 經常性收入總計				779,674,400.00
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入				
10-00-00	TRANSFERÊNCIAS 轉移				2,000.00
10-05-00	Doações - Particulares 贈與 — 私人			2,000.00	
11-00-00	ACTIVOS FINANCEIROS 財務資產				2,000,000.00
11-12-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 中期及長期借款			2,000,000.00	
11-12-01	Reembolso de Adiantamento de Vencimentos a Pessoal 預支予人員之薪俸之償還		2,000,000.00		
13-00-00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 其他資本收入				2,500,000.00
13-01-00	Salos de Anos Económicos Anteriores 以往各經濟年度之結餘			2,500,000.00	
14-00-00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS 非從支付中扣減之退回				200,000.00
14-01-00	Reembolso de Pagamentos Processados em Excesso 超付款項之償還			200,000.00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 資本收入總計				4,702,000.00
	TOTAL DAS RECEITAS 收入總計				784,376,400.00

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額 (澳門幣)				
		Alínea 項	Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支					
01-00-00-00	PESSOAL 人員					492,610,000.00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬				430,680,000.00	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准之編制人員			86,770,000.00		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費		84,480,000.00			
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		2,290,000.00			
01-01-02-00	Pessoal Contratado Além do Quadro 編制外合同之人員			139,880,000.00		
01-01-02-01	Remunerações 報酬		139,140,000.00			
01-01-02-01-01	Pessoal Técnico e Especializado 技術及專業人員	116,100,000.00				
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica 衛生司技術學校學生	7,150,000.00				
01-01-02-01-03	Internato Médico 實習醫生	15,890,000.00				
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		740,000.00			

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額(澳門幣)				
		Alínea 項	Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros 編制內人員工資			17,800,000.00		
01-01-04-01	Salários 工資		16,350,000.00			
01-01-04-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		1,450,000.00			
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資			82,710,000.00		
01-01-05-01	Salários 工資		82,690,000.00			
01-01-05-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		20,000.00			
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸			500,000.00		
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞			39,420,000.00		
01-01-07-00-01	Gratificações a chefias funcionais e Outras 職務主管及其他職務之酬勞	1,650,000.00				
01-01-07-00-02	Gratificações D.L.68/92/M, 21/9 九月二十一日第68/92/M號法令所規定之酬勞	37,770,000.00				
01-01-09-00	Subsidio de Natal 聖誕津貼			31,800,000.00		
01-01-10-00	Subsidio de férias 假期津貼			31,800,000.00		
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附帶報酬				52,130,000.00	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時酬勞			3,850,000.00		
01-02-01-00-01	Pessoal directivo e docente da Escola Técnica 衛生司技術學校領導及教學人員	3,850,000.00				
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作津貼			35,080,000.00		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 超時工作	27,030,000.00				
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos 輪值工作	8,050,000.00				
01-02-04-00	Abono para falhas 錯算補助			100,000.00		
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費			100,000.00		
01-02-06-00	Subsidio de residência 房屋津貼			13,000,000.00		
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物補助				2,200,000.00	
01-03-01-00	Telefones individuais 私人電話			500,000.00		
01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie 膳食及住宿 — 實物			900,000.00		
01-03-03-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie 服裝及個人物品 — 實物			800,000.00		
01-05-00-00	Previdência social 社會福利金				6,400,000.00	
01-05-01-00	Subsidio de família 家庭津貼			5,800,000.00		
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social 各項補助 — 社會福利金			600,000.00		
01-05-02-00-01	Subsidio por morte ou funeral 死亡及喪葬津貼	100,000.00				
01-05-02-00-02	Subsidio de casamento 結婚津貼	250,000.00				
01-05-02-00-03	Subsidio de nascimento 出生津貼	250,000.00				
01-06-00-00	Compensação de encargos 負擔補償				1,200,000.00	
01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos 交通費 — 負擔補償			1,200,000.00		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼		350,000.00			
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼		550,000.00			

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額(澳門幣)				
		Alínea 項	Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償		100,000.00			
01-06-03-04	Abonos diversos - Compensação de encargos 各項補助 — 負擔補償		200,000.00			
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務					221,296,400.00
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用用品				3,100,000.00	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento 營房及宿舍物品			800,000.00		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品			600,000.00		
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品			500,000.00		
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備			1,000,000.00		
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用用品			200,000.00		
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用用品				116,910,000.00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料			103,480,000.00		
02-02-01-00-01	Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Vacinas 成藥、藥物、疫苗	51,000,000.00				
02-02-01-00-02	Medicamentos da Convenção com Farmácias 與藥房訂立協定之藥物	22,180,000.00				
02-02-01-00-03	Reagentes para laboratórios 化驗室之試劑	13,400,000.00				
02-02-01-00-04	Material de consumo clínico 診療消耗品	16,500,000.00				
02-02-01-00-09	Outras matérias-primas e subsidiárias 其他原料及附料	400,000.00				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑			2,200,000.00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗			2,410,000.00		
02-02-05-00	Alimentação 膳食			4,700,000.00		
02-02-06-00	Vestuário 服裝			120,000.00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用用品			4,000,000.00		
02-02-07-00-01	Material para limpeza e desinfecção 清潔及消毒用品	1,000,000.00				
02-02-07-00-02	Materiais para manutenção de bens imóveis 保養不動產之用品	1,300,000.00				
02-02-07-00-03	Materiais para manutenção de bens móveis 保養動產之用品	1,100,000.00				
02-02-07-00-09	Bens não duradouros diversos 各項非耐用用品	600,000.00				
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得				101,286,400.00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用			6,400,000.00		
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔			24,900,000.00		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		16,100,000.00			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔		8,800,000.00			
02-03-02-02-01	Água 水	1,100,000.00				
02-03-02-02-02	Higiene e limpeza 衛生及清潔	3,200,000.00				
02-03-02-02-03	Vigilância e Segurança 守衛及保安	4,500,000.00				
02-03-03-00	Encargos com a saúde 衛生之負擔			52,000,000.00		
02-03-03-00-01	Cuidados Saúde Prestados por Entid. Território 由本地區其他衛生實體提供之衛生服務	12,000,000.00				

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額(澳門幣)				
		Alínea 項	Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
02-03-03-00-02	Cuidados de saúde prestados ent. fora Território 由外地其他衛生實體提供之衛生服務	25,000,000.00				
02-03-03-00-03	Outras finalidades não especificadas 其他未列明之用途	15,000,000.00				
02-03-04-00	Locação de bens 資產之租賃			186,400.00		
02-03-04-00-01	Arrendamento de instalações 設施之租賃	86,400.00				
02-03-04-00-02	Aluguer de bens móveis 動產之租賃	100,000.00				
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊			8,800,000.00		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費		4,500,000.00			
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費		2,500,000.00			
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔		1,300,000.00			
02-03-06-00	Representação 招待費		500,000.00			
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳			3,500,000.00		
02-03-07-00-01	Publicações obrigatórias 強制性之公布	750,000.00				
02-03-07-00-02	Campanhas para a saúde 衛生運動	2,750,000.00				
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔			5,500,000.00		
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移					66,870,000.00
04-01-00-00	Sector público 公營部門				31,670,000.00	
04-01-02-00	Fundos autónomos 自治基金組織			31,670,000.00		
04-01-02-01	Participação regime aposentação 退休制度之共同分擔		28,500,000.00			
04-01-02-02	Compensação regime Sobrevivência 撫卹制度之補償		3,170,000.00			
04-02-00-00	Instituições particulares 私立機構				35,200,000.00	
04-02-00-00-01	Compart.ent. privadas Território - Kiang Wu 給予本地區私立衛生實體之共同分擔 — 鏡湖	29,000,000.00				
04-02-00-00-02	Compart.ent. privadas Território-Outros 給予本地區私立衛生實體之共同分擔 — 其他	6,200,000.00				
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支					1,100,000.00
05-02-00-00	Seguros 保險				580,000.00	
05-02-01-00	Pessoal 人員			240,000.00		
05-02-02-00	Material 物料			220,000.00		
05-02-04-00	Viaturas 車輛			120,000.00		
05-03-00-00	Restituições 返還				20,000.00	
05-04-00-00	Diversas 雜項				500,000.00	
05-04-09-00-01	Compensação pela opção licença especial 選擇特別假之補償	500,000.00				
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資					500,000.00
07-09-00-00	Material de transporte 運輸物料				500,000.00	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES 經常性開支之總計					782,376,400.00
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支					

CÓD. ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	Valor (em Patacas) 金額(澳門幣)				
		Alínea 項	Número 款	Artigo 條	Grupo 節	Capítulo 章
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財務活動					2,000,000.00
09-01-00-00	Activos Financeiros 財務資產				2,000,000.00	
09-01-05-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 中期及長期借款			2,000,000.00		
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal 預支予人員之薪俸		2,000,000.00			
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 資本開支之總計					2,000,000.00
	TOTAL DAS DESPESAS 開支總計					784,376,400.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *João Maria Largueto Claro*. — *Dionísio Alves Mendes* — *Carlos Manuel Nogueira da Canhota* — *Alberto Madeira Noronha*.

一九九四年十一月十一日於澳門衛生司

行政委員會主席 方歷奇
文棟時
簡文安
羅拔度

Quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau

澳門衛生司之人員編制

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGO/CATEGORIA 官職或職級	LUGARES 職位
DIRECÇÃO E CHEFIA 領導及主管		Director 司長	1
		Subdirector 副司長	3
		Adjunto do Director 助理司長	1
		Chefe de Departamento 廳長	10
		Adjuntos 助理	6
		Chefe de Divisão 處長	7
		Chefe de Sector 組長	5
		Chefe de Secção 科長	9
PESSOAL MÉDICO 醫生		CARREIRA MÉDICA HOSPITALAR 醫院醫生職程	
		Chefe de Serviço Hospitalar e Assistente Hospitalar 醫院主任醫生及醫院主治醫生	41
		CARREIRA MÉDICA DE SAÚDE PÚBLICA 公共衛生醫生職程	
		Chefe de Serviço de Saúde Pública e Assistente de Saúde Pública 公共衛生主任醫生及公共衛生主治醫生	7
		CARREIRA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL 全科醫生職程	
		Consultor de Clínica Geral e Assistente de Clínica Geral 全科醫務顧問, 全科主治醫生	17
		Clinico Geral 全科醫生	18
MÉDICO DENTISTA 牙科醫生		Médico Dentista 牙科醫生	2
ADMINISTRADOR HOSPITALAR 醫院行政人員		Administrador-Geral e Administrador de Centro de Responsabilidade 行政總管及科務行政主任	2
TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE 高級衛生技術員		Técnico Superior de Saúde 高級衛生技術員	10

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGO/CATEGORIA 官職或職級	LUGARES 職位
TECNICO SUPERIOR 高級技術員		Técnico Superior 高級技術員	8
PESSOAL DE INFORMATICA 資訊人員	9	Técnico Superior de Informática 高級資訊技術員	4
	8	Técnico de Informática 資訊技術員	4
	7	Assistente de Informática 資訊督導員	4
	6	Técnico Auxiliar de Informática 資訊助理技術員	4
PESSOAL TÉCNICO DE SAÚDE 衛生技術員		Odontologista 齒科專家	5
TECNICO 技術員	8	Técnico 技術員	8
PESSOAL DE ENFERMAGEM 護理人員		Enfermeiro Superior 護士主任	1
		Enfermeiro-Supervisor 護士監督	3
		Enfermeiro-Professor 護士教師	2
		Enfermeiro-Chefe 護士長	30
		Enfermeiro-Assistente 副護士長	4
		Enfermeiro-Especialista 專科護士	30
		Enfermeiro Monitor 護士督導	12
		Enfermeiro-Graduado 高級護士	160
		Enfermeiro 護士	90
PESSOAL TÉCNICO- PROFISSIONAL DE SAÚDE 衛生專業技術員		Técnico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica 診療助理技術員	50
		Agente Sanitário 衛生檢查員	30

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGO/CATEGORIA 官職或職級	LUGARES 職位
PESSOAL TÉCNICO- PROFISSIONAL 專業技術員	7	Adjunto-Técnico 督導員	30
	5	Técnico Auxiliar 助理技術員	30
PESSOAL ADMINISTRATIVO 行政人員	5	Oficial Administrativo 行政文員	60
		Escriturário-Dactilógrafo* 繕錄打字員	5
PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES 一般事務人員		Coordenador de Sector* 部門統籌員	2
		Auxiliar de Radiologia 放射科助理員	1
		Auxiliar dos Serviços de Saúde II* 衛生服務助理員II	13
		Auxiliar dos Serviços de Saúde I* 衛生服務助理員I	180
		Irmã Hospitaleira* 駐院修女	2
OPERÁRIO E AUXILIAR 工人及助理人員	4	Operário Qualificado* 熟練工人	6
	3	Operário Semiquualificado* 半熟練工人	16
		Auxiliar Qualificado* 熟練助理員	15
	2	Operário* 工人	2
	1	Auxiliar* 助理員	1

* Lugares a extinguir quando vagarem
職位於出現空缺時予以消滅

Portaria n.º 25/95/M

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 246 773 400,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentas e setenta e três mil e quatrocentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第二五/九五/M號

二月十三日

鑑於澳門大學一九九五經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條

核准由澳門大學管理委員會簽署之澳門大學一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣246,773,400.00（二億四千六百七十七萬三千四百元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Orçamento privativo da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 1995

澳門大學一九九五經濟年度本身預算

CAP-GRº-Nº-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收 入 名 稱 RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL 經常性收入及資本收入 RECEITAS CORRENTES: 經常性收入:	IMPORTANCIA 金 額
03-00-00-00	Taxas, multas e outras penalidades	
03-02-00-00	費用、罰款及其他金錢上之制裁	
	Multas e outras penalidades	
	罰款及其他金錢上之制裁	71,000

CAP-GRº-No-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收 入 名 稱 RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL 經常性收入及資本收入 RECEITAS CORRENTES: 經常性收入:	IMPORTANCIA 金 額
05-00-00-00	Transferências	
	轉移	
05-01-00-00	Sector público	
	公營部門	
05-01-01-00	Comparticipação do Governo nas despesas de funcionamento da Universidade de Macau	
	政府在大學運作開支上之共同分擔	150,000,000
05-01-02-00	Fundação Macau	
	澳門基金會	2,000,000
05-01-03-00	Instituto dos Desportos de Macau	
	澳門體育總署	12,000
05-01-04-00	Outros subsídios	
	其他津貼	25,000
05-03-00-00	Empresas privadas	
	私營企業	
05-03-01-00	Donativos	
	捐贈	60,000
05-06-00-00	Exterior	
	外地	
05-06-01-00	Contribuição de entidades para patrocínio de actividades académicas	
	實體贊助學術活動之捐款	250,000
06-00-00-00	Venda de bens duradouros	
	耐用品之出售	
06-01-00-00	Sector Público	
	公營部門	10,000
07-00-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros	
	勞務及非耐用品之出售	
07-01-00-00	Rendas de habitações	
	房屋租金	2,520,000
07-02-00-00	Rendas de edifícios - Sector público	
	樓宇租金 — 公營部門	
07-02-01-00	Centro Cultural	
	文化中心	140,000
07-02-02-00	Cantina	
	膳堂	120,000
07-02-03-00	Complexo Desportivo da Universidade de Macau	
	澳門大學體育綜合體	10,000
07-05-00-00	Rendas de bens duradouros - Sector público	
	耐用品之租金 — 公營部門	
07-05-01-00	Máquinas e equipamentos	
	機器及設備	125,000
07-05-02-00	Rendas diversas	
	各項租金	20,000
07-08-00-00	Diversos - Sector público	
	雜項 — 公營部門	
07-08-01-00	Serviços de Educação	
	教育司	
07-08-01-01	Propinas dos alunos da Faculdade de Ciências de Educação	
	教育學院學生之學費	11,096,900
07-08-01-02	Cursos de Verão para professores	
	教師暑期課程	286,500
07-08-02-00	ESFSM - Compensação pela formação	
	澳門保安部隊高等學校 — 培訓之補償	2,838,900

CAP-GRº-Nº-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收 入 名 稱 RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL 經常性收入及資本收入 RECEITAS CORRENTES: 經常性收入 :	IMPORTANCIA 金 額
07-10-00-00	Diversos - Outros sectores	
07-10-01-00	雜項 — 其他部門 Universidade Aberta - Compensação pela utilização de instalações 公開大學 — 使用設施之補償	240,000
07-10-02-00	Propinas:	
07-10-02-01	學費 : Cursos de Verão 暑期課程	782,000
07-10-02-02	Mestrados e Doutoramentos	4,833,600
07-10-02-03	碩士及博士課程 Outros cursos 其他課程	62,039,500
07-10-03-00	Emissão de certificados 證明書之發出	85,000
07-10-04-00	Emolumentos dos exames de admissão 入學試之手續費	800,000
08-00-00-00	Outras receitas correntes 其他經常性收入	
08-01-00-00	Receitas eventuais e outras não especificadas 臨時及其他未列明之收入	1,358,000
08-02-00-00	Contribuição para assistência médica 醫療費之供款	480,000
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13-01-00-00	Saldo de gerência anterior 上年度管理之結餘	6,500,000
14-00-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos 非從支付中扣減之退回	70,000
	TOTAL DAS RECEITAS 收入總計	246,773,400

CAP-GRº-Nº-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱 DESPESAS CORRENTES: 經常性開支 :	IMPORTANCIA 金 額
01-00-00-00	Despesas com pessoal 人員開支	145,582,000
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬	
01-01-02-00	Pessoal além do quadro 編制外人員	
01-01-02-01	Remunerações 報酬	

CAP-GRº-Nº-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱 DESPESAS CORRENTES: 經常性開支:	IMPORTANCIA 金 額
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	595,000
01-01-03-00	Remunerações do pessoal diverso 各類人員之報酬	9,200,000
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	319,300
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重叠薪俸	123,600
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	1,224,800
01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	12,386,000
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	12,255,300
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附帶報酬	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時酬勞	1,207,500
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作津貼	
01-02-03-00-02	Trabalho extraordinário 超時工作	507,700
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	4,832,300
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物補助	
01-03-01-00	Telefones individuais 私人電話	33,900
01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie 膳食及住宿 — 實物	17,700
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie 服裝及個人物品 — 實物	70,900
01-03-04-00	Abonos diversos - Espécie 各項補助 — 實物	60,000
01-05-00-00	Previdência social 社會福利金	
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	1,596,400
01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social 各項補助 — 社會福利金	
01-05-02-00-01	Assistência médica e medicamentosa 醫療及藥物費	2,143,500
01-05-02-00-02	Fundo de Previdência 福利基金	3,608,000
01-06-00-00	Compensação de encargos 負擔補償	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento - Compensação de encargos 膳食及住宿 — 負擔補償	160,500
01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos 交通費 — 負擔補償	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	141,500
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	524,200
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償	264,800

CAP-GRº-No-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱 DESPESAS CORRENTES: 經常性開支:	IMPORTANCIA 金 額
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及勞務	
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用品	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento 營房及住宿用品	500,000
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	
02-01-04-00-01	Equipamento informático de ensino 教學之電腦設備	66,000
02-01-04-00-02	Livros para a Biblioteca 圖書館書籍	2,500,000
02-01-04-00-03	Material didáctico 教學用品	135,900
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	2,500,000
02-01-06-00	Material honorífico e de representação 榮譽及招待物品	360,800
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	1,208,400
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	762,000
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用品	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	130,000
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	111,000
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	1,781,900
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	785,600
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	6,057,300
02-03-02-00	Encargos de instalações 設施之負擔	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	3,530,000
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	857,300
02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	440,000
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊	
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費	563,000
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	2,552,500
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	1,602,600
02-03-06-00	Representação 招待費	1,477,500
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	1,161,000

CAP-GRº-Nº-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱 DESPESAS CORRENTES: 經常性開支:	IMPORTANCIA 金 額
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	
02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução 研究、諮詢及翻譯之費用	128,000
02-03-08-00-02	Outros serviços especializados 其他特別服務	213,000
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	456,300
04-00-00-00	Transferências correntes 經常性轉移	
04-01-00-00	Sector público 公營部門	
04-01-01-00	Fundação Macau - Renda das instalações 澳門基金會 — 設施之租金	2,000,000
04-01-02-00	Fundos autónomos 自治基金組織	
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões de Macau - Compensação para o regime de aposentação 澳門退休基金會 — 按退休制度所作之補償	475,700
04-01-02-00-02	Fundo de Pensões de Macau - Compensação para o regime de sobrevivência 澳門退休基金會 — 按撫卹制度所作之補償	52,900
04-01-02-00-03	Fundo de Segurança Social de Macau 澳門社會保障基金	157,000
04-02-00-00	Instituições particulares 私立機構	
04-02-00-00-01	Associação de Estudantes Universitários 大學學生會	400,000
04-03-00-00	Particulares 私人	
04-03-00-00-01	Bolseiros da Fundação Macau 澳門基金會之助學金受益人	600,000
05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	
05-02-00-00	Seguros 保險	
05-02-01-00	Pessoal 人員	25,500
05-02-02-00	Material 物料	62,300
05-02-03-00	Imóveis 不動產	315,000
05-02-04-00	Viaturas 車輛	8,500
05-03-00-00	Restituições 返還	
05-03-00-00-01	Rendimentos indevidamente cobrados 不適當收取之收益	880,000
05-03-00-00-02	Reembolso de propinas 學費之償還	69,900
05-04-00-00	Diversas 雜項	
05-04-00-00-01	Despesas com actividades estudantis 學生活動之開支	1,070,200

CAP-GRº-Nº-AL. 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱 DESPESAS CORRENTES: 經常性開支:	IMPORTANCIA 金 額
05-04-00-00-02	Acções de formação 培訓活動	660,900
05-04-00-00-03	Investigação académica 學術研究	1,300,000
05-04-00-00-04	Intercâmbio académico com universidades estrangeiras 與外地大學之學術交流	1,406,000
05-04-00-00-05	Edição de publicações 刊物之出版	800,000
05-04-00-00-06	Cerimónias académicas 學術方面之儀式	288,000
05-04-00-00-07	Organização de simpósios, seminários e conferências 專題討論會、研討會及會議	408,200
05-04-00-00-08	Participação em competições internacionais 參與國際比賽	145,000
05-04-00-00-09	Curso de Verão de Português 暑期葡語課程	500,000
05-04-00-00-10	Curso de Mestrado em Administração Pública 公共行政碩士課程	2,000,000
05-04-00-00-11	Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支	340,000
05-04-00-00-12	Subsídio para intercâmbio de estudantes 對學生交流之津貼	455,000
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支	
07-00-00-00	Outros Investimentos 其他投資	
07-09-00-00	Material de Transporte 運輸物料	110,000
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	5,508,300
	TOTAL DAS DESPESAS 開支總計	246,773,400

Universidade de Macau, aos 21 de Dezembro de 1994. — O Conselho de Gestão. — O Reitor, *Mário Nascimento Ferreira*. — O Vice-Reitor, *Zhou Li-Gao* — O Administrador, *Rufino Ramos*.

一九九四年十二月二十一日於澳門大學

管理委員會 校長 馬里奧費利納
副校長 周禮杲
總務長 盧文輝

Portaria n.º 26/95/M

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 31 497 000,00 (trinta e um milhões, quatrocentas e noventa e sete mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第二六／九五／M號

二月十三日

獨一條

核准澳門政府船塢行政委員會簽署之澳門政府船塢一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 31,497,000.00（三千一百四十九萬七千元）該預算成為本訓令之組成部分。

鑑於澳門政府船塢一九九五經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

一九九五年二月八日於澳門政府

命令公佈

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

總督 韋奇立

Orçamento de receita

收 入 預 算

Classificação económica 經濟分類			Designação da receita 收入名稱	Importâncias 金額	
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條		Por artigos 每條	Por capítulos 每章
			Receitas correntes 經常性收入		
04	00	00	Rendimentos de propriedades: 財產收益：		
04	03	00	Juros — Outros sectores 利息 — 其他部門		
04	03	01	Juros de depósitos bancários 銀行存款利息.....	\$ 20,000.00	\$ 20,000.00
05	00	00	Transferências: 轉移：		
05	01	00	Sector público 公營部門		
05	01	01	Subsídio consignado no Orçamento Geral do Território 本地區總預算指定之津貼.....	\$ 0.00	\$ 0.00
06	00	00	Venda de bens duradouros: 耐用品之出售：		
06	01	00	Sector público 公營部門.....	\$ 3,800.00	
06	03	00	Outros sectores 其他部門.....	\$ 100.00	\$ 3,900.00
07	00	00	Venda de serviços e bens não duradouros: 勞務及非耐用品之出售：		
07	04	00	Renda de edifícios — Outros sectores 樓宇租金 — 其他部門		
07	04	01	Renda das instalações destinadas à exploração da Estação de Serviço 油站設施之租金.....	\$ 0.00	

Classificação económica 經濟分類			Designação da receita 收入名稱	Importâncias 金額	
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條		Por artigos 每條	Por capítulos 每章
07	08	00	Diversos — Sector público 雜項 — 公營部門		
07	08	01	Rendimentos de obras 工程收益.....	\$ 26,500,000.00	
07	10	00	Diversos — Outros sectores 雜項 — 其他部門		
07	10	01	Emolumentos diversos 各項手續費.....	\$ 100.00	
07	10	02	Rendimentos de obras 工程收益.....	\$ 4,410,000.00	\$ 30,910,100.00
08	00	00	Outras receitas correntes: 其他經常性收入:		
08	01	00	Compensação de aposentação 退休金補償.....	\$ 139,000.00	
08	02	00	Compensação para pensão de sobrevivência 撫卹金補償.....	\$ 18,600.00	
08	04	00	Receitas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之收入.....	\$ 100.00	\$ 157,700.00
			Receitas de capital 資本收入		
13	00	00	Outras receitas de capital: 其他資本收入:		
13	01	00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘.....	\$ 405,300.00	\$ 405,300.00
			TOTAL 總計		\$ 31,497,000.00

Orçamento de despesa

開支預算

Classificação económica 經濟分類					Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額	
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	Núm. 款	Ali. 項		Por números 每款	Por artigos 每條
					Despesas correntes 經常性開支		
01	00	00	00		Pessoal 人員		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬		
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員		
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費.....	\$ 2,152,500.00	

Classificação económica 經濟分類					Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額	
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	Núm. 款	Alí. 項		Por números 每款	Por artigos 每條
01	01	01	02		Prémio de antiguidade 年資獎金.....	\$ 102,600.00	\$ 2,255,100.00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro 編制外人員		
01	01	02	01		Remunerações 報酬.....	\$ 1,000,000.00	\$ 1,000,000.00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros 編制人員工資		
01	01	04	01		Salários 工資.....	\$ 664,200.00	
01	01	04	02		Prémio de antiguidade 年資獎金.....	\$ 68,400.00	\$ 732,600.00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual 臨時人員工資		
01	01	05	01		Salários 工資.....	\$ 7,193,000.00	
01	01	05	02		Prémio de antiguidade 年資獎金.....	\$ 11,400.00	\$ 7,204,400.00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos 重叠薪俸.....		\$ 1,000.00
01	01	09	00		Subsídio de Natal 聖誕津貼.....		\$ 800,000.00
01	01	10	00		Subsídio de férias 假期津貼.....		\$ 800,000.00
01	02	00	00		Remunerações acessórias 附帶報酬		
01	02	03	00		Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário 超時工作.....	\$ 1,000.00	
01	02	03	00	02	Trabalho por turnos 輪值工作.....	\$ 1,000.00	\$ 2,000.00
01	02	04	00		Abono para falhas 錯算補助.....		\$ 40,000.00
01	02	05	00		Senhas de presença 出席費.....		\$ 0.00
01	02	06	00		Subsídio de residência 房屋津貼.....		\$ 800,000.00
01	03	00	00		Abonos em espécie 實物補助		
01	03	01	00		Telefones individuais 私人電話.....		\$ 20,000.00
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais — Espécie 服裝及個人物品 — 實物.....		\$ 1,000.00
01	05	00	00		Previdência social 社會福利金		
01	05	01	00		Subsídio de família 家庭津貼.....		\$ 331,000.00
01	05	02	00		Abonos diversos — Previdência social 各項補助 — 社會福利金.....		\$ 285,000.00
01	06	00	00		Compensação de encargos 負擔補償		
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos 服裝及個人物品 — 負擔補償.....		\$ 1,000.00

Classificação económica 經濟分類					Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額	
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	Núm. 款	Alí. 項		Por números 每款	Por artigos 每條
01	06	03	00		Deslocações — Compensação de encargos 交通費 — 負擔補償		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque 啓程津貼.....	\$ 1,000.00	
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias 日津貼.....	\$ 1,000.00	
01	06	03	03		Outros abonos — Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償.....	\$ 1,000.00	\$ 3,000.00
02	00	00	00		Bens e serviços 資產及勞務		
02	01	00	00		Bens duradouros 耐用品		
02	01	01	00		Construções e grandes reparações 建設及大型裝修.....		\$ 1,000.00
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品.....		\$ 15,000.00
02	01	05	00		Material fabril, oficial e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品.....		\$ 100,000.00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria 辦事處設備.....		\$ 35,000.00
02	01	08	00		Outros bens duradouros 其他耐用品.....		\$ 1,000.00
02	02	00	00		Bens não duradouros 非耐用品		
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料.....		\$ 15,000,000.00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑.....		\$ 50,000.00
02	02	04	00		Consumos de secretaria 辦事處消耗.....		\$ 80,000.00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros 其他非耐用品.....		\$ 1,000.00
02	03	00	00		Aquisição de serviços 勞務之取得		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用.....		\$ 300,000.00
02	03	02	00		Encargos das instalações 設施之負擔		
02	03	02	01		Energia eléctrica 電費.....	\$ 450,000.00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações 設施之其他負擔.....	\$ 50,000.00	\$ 500,000.00
02	03	05	00		Transportes e comunicações 交通及通訊		
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費.....	\$ 100,000.00	
02	03	05	02		Transportes por outros motivos 其他原因之交通費.....	\$ 1,000.00	
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔.....	\$ 9,000.00	\$ 110,000.00
02	03	06	00		Representação 招待費.....		\$ 1,000.00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda 廣告及宣傳.....		\$ 20,000.00

Classificação económica 經濟分類					Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額	
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	Núm. 款	Alí. 項		Por números 每款	Por artigos 每條
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos 各項特別工作.....		\$ 500,000.00
02	03	09	00		Encargos não especificados 未列明之負擔.....		\$ 1,000.00
04	00	00	00		Transferências correntes 經常性轉移		
04	01	00	00		Sector público 公營部門		
04	01	02	00		Fundos autónomos 自治基金組織		
04	01	02	01		Fundo de Pensões 退休基金會		
04	01	02	01	01	Compensação para a aposentação 退休金補償.....	\$ 417,000.00	
04	01	02	01	02	Compensação para a sobrevivência 撫卹金補償.....	\$ 56,000.00	\$ 473,000.00
05	00	00	00		Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05	02	00	00		Seguros 保險		
05	02	01	00		Pessoal 人員.....		\$ 10,000.00
05	02	02	00		Material 物料.....		\$ 1,000.00
05	02	03	00		Imóveis 不動產.....		\$ 1,000.00
05	02	04	00		Viaturas 車輛.....		\$ 17,000.00
05	04	00	00		Diversas: 雜項:		
05	04	00	01		Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款.....		\$ 900.00
					Despesas de capital 資本開支		
07	00	00	00		Outros investimentos 其他投資		
07	03	00	00		Edifícios 樓宇.....	\$ 1,000.00	
07	09	00	00		Material de transporte 運輸物料.....	\$ 1,000.00	
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento 機器及設備.....	\$ 1,000.00	\$ 3,000.00
					TOTAL 總計		\$ 31,497,000.00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 30 de Julho de 1994. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata EMQ — *Manuel António Lopes*, capitão-tenente A.N. — *Adelino André da Silva*, chefe do Sector Administrativo — *Helena Paiva*, adjunto-técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças. 政府船塢行政委員會一九九四年七月三十日於澳門

主席 蘇雅圖 海軍上校

委員 施華 海軍中校機械工程師 羅拔士 海軍少校

施禮宏 行政組組長 白海倫 財政司一等督導員

Quadro de pessoal das Oficinas Navais

政府船塢之人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Direcção e chefia 領導及主管		Chefe de sector 組長 Chefe de secretaria a) 辦事處主管 a)	1 1
Técnico superior 高級技術員	9	Técnico superior 高級技術員	2
Técnico 技術員	8	Técnico 技術員	1
Técnico-profissional 專業技術員	6	Desenhador 繪圖員	1
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	1 0
Mestre das Oficinas Navais 政府船塢主管人員		Mestre das Oficinas Navais 政府船塢主管人員	6
Operário das Oficinas Navais 政府船塢工人		Operário das Oficinas Navais a) 政府船塢工人 a)	1 2
Auxiliar de manobra 船排助理員		Auxiliar de manobra a) 船排助理員 a)	1
Operário e auxiliar 工人及助理員	3	Auxiliar qualificado a) 熟練助理員 a)	1

Nota:

備註：

a) Lugares a extinguir quando vagarem.
職位於出缺時予以消滅。

Portaria n.º 27/95/M

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 31 960 000,00 (trinta e um milhões, novecentas e sessenta mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo administrador.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第二七/九五/M號

二月十三日

鑑於澳門政府印刷署一九九五經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門政府印刷署署長簽署之澳門政府印刷署一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 31,960,000.00 (三千一百九

十六萬元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1995

澳門政府印刷署一九九五經濟年度本身預算

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	Designação da receita 收入名稱	Importância 金額	
				Por artigos 每條	Por capítulos 每章
			Receitas correntes 經常性收入		
04	00	00	Rendimentos de propriedades: 財產收益:		
04	03	00	Juros-Outros sectores 利息 — 其他部門		
04	03	01	Juros de depósitos bancários 銀行存款利息		\$ 40,000
05	00	00	Transferências: 轉移:		
05	01	00	Sector público: 公營部門:		
05	01	01	Subsidio do Governo do Território 本地區政府津貼		\$ ---
07	00	00	Venda de serviços e bens não duradouros: 勞務及非耐用品之出售:		
07	08	00	Diversos-Sector público: 雜項 — 公營部門:		
07	08	01	Venda de Boletins Oficiais, seus suplementos e índices 政府公報、其副刊及目錄之出售	\$ 300,000	
07	08	02	Publicação de anúncios, editais, avisos e outros 公告、告示、通告及其他之刊登	\$ 8,989,900	
07	08	03	Venda de impressos e separatas 表格及小冊子之出售	\$ 6,280,000	
07	08	04	Assinatura do Boletim Oficial 政府公報之訂閱	\$ 900,000	
07	08	05	Fornecimento de impressos, livros e publicações aos serviços públicos 提供予公共部門之表格、書籍及刊物	\$ 15,269,000	
07	08	06	Trabalhos particulares 為私人服務	\$ 30,000	
07	10	00	Diversos-Outros sectores 雜項 — 其他部門		
07	10	01	Emolumentos diversos 各項手續費	\$ 100	\$ 31,769,000
08	00	00	Outras receitas correntes: 其他經常性收入:		
08	04	00	Receitas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之收入		\$ 50,000

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	Designação da receita 收入名稱	Importância 金額	
				Por artigos 每條	Por capítulos 每章
			Receitas de capital 資本收入		
13	00	00	Outras receitas de capital: 其他資本收入:		
13	01	00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘		\$ 100,000
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos 非從支付中扣減之退回		\$ 1,000
			Total 總計		\$ 31,960,000 =====

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	N.ºs. 款	Designação da despesa 開支名稱	Importância 金額	
					Por números 每款	Por artigos 每條
				Despesas correntes 經常性開支		
01	00	00	00	Pessoal: 人員:		
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes: 固定及長期報酬:		
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei: 法律通過之編制人員:		
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários: 薪俸或服務費	\$ 6,850,000	
01	01	01	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 150,000	\$ 7,000,000
01	01	02	00	Pessoal além do quadro: 編制外人員:		
01	01	02	01	Remunerações 報酬	\$ 1,500,000	
01	01	02	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 5,000	\$ 1,505,000
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros: 編制人員工資:		
01	01	04	01	Salários 工資	\$ 4,000,000	
01	01	04	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 400,000	\$ 4,400,000
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual: 臨時人員工資:		
01	01	05	01	Salários 工資		\$ 2,700,000
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸		\$ 130,000

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	N.ºs. 款	Designação da despesa 開支名稱	Importância 金額	
					Por números 每款	Por artigos 每條
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞		\$ 24,000
01	01	09	00	Subsídio de Natal 聖誕津貼		\$ 1,250,000
01	01	10	00	Subsídio de férias 假期津貼		\$ 1,250,000
01	02	00	00	Remunerações acessórias: 附帶報酬:		
01	02	03	00	Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01	02	03	00-01	Trabalho extraordinário 超時工作		\$ 710,000
01	02	04	00	Abono para falhas 錯算補助		\$ 62,000
01	02	05	00	Senhas de presença 出席費		\$ 25,000
01	02	06	00	Subsídio de residência 房屋津貼		\$ 850,000
01	03	00	00	Abonos em espécie: 實物補助:		
01	03	01	00	Telefones individuais 私人電話		\$ 8,000
01	03	02	00	Alimentação e alojamento - espécie 膳食及住宿 — 實物		\$ 32,000
01	05	00	00	Previdência social: 社會福利金:		
01	05	01	00	Subsídio de família 家庭津貼		\$ 366,000
01	05	02	00	Abonos diversos - Previdência social 各項補助 — 社會福利金		\$ 110,000
01	06	00	00	Compensação de encargos: 負擔補償:		
01	06	02	00	Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos 服裝及個人物品 — 負擔補償		\$ 60,000
01	06	03	00	Deslocações-Compensação de encargos: 交通費 — 負擔補償:		
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	\$ 7,000	
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 21,000	
01	06	03	03	Outros abonos - Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償	\$ 10,000	\$ 38,000
02	00	00	00	Bens e serviços: 資產及勞務:		
02	01	00	00	Bens duradouros: 耐用品:		
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品		\$ 35,000
02	01	05	00	Material fabril, oficinal e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品		\$ 10,000
02	01	06	00	Material honorífico e de representação 榮譽及招待物品		\$ 1,000

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	Nos. 款	Designação da despesa 開支名稱	Importância 金額	
					Por números 每款	Por artigos 每條
02	01	07	00	Equipamento de secretaria 辦事處設備		\$ 60,000
02	01	08	00	Outros bens duradouros 其他耐用品		\$ 50,000
02	02	00	00	Bens não duradouros: 非耐用品:		
02	02	01	00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料		\$ 5,990,000
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑		\$ 28,000
02	02	04	00	Consumos de secretaria 辦事處消耗		\$ 40,000
02	02	07	00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品		\$ 65,000
02	03	00	00	Aquisição de serviços: 勞務之取得:		
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用		\$ 400,000
02	03	02	00	Encargos das instalações: 設施之負擔:		
02	03	02	01	Energia eléctrica 電費	\$ 355,000	
02	03	02	02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$ 135,000	\$ 490,000
02	03	03	00	Encargos com a saúde 衛生之負擔		\$ 15,000
02	03	04	00	Locação de bens 資產之租賃		\$ ---
02	03	05	00	Transportes e comunicações: 交通及通訊:		
02	03	05	01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費	\$ 280,000	
02	03	05	02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$ 50,000	
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$ 70,000	\$ 400,000
02	03	06	00	Representação 招待費		\$ 20,000
02	03	07	00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		\$ 10,000
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		\$ 300,000
02	03	09	00	Encargos não especificados 未列明之負擔		\$ 80,000
04	00	00	00	Transferências correntes: 經常性轉移:		
04	01	00	00	Sector público 公營部門		
04	01	02	00	Fundos autónomos 自治基金組織		
04	01	02	01	Fundo de Pensões 退休基金會		

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	Nos. 款	Designação da despesa 開支名稱	Importância 金額	
					Por números 每款	Por artigos 每條
04	01	02	01-01	Compensação para a aposentação 退休金補償	\$ 2,500,000	
04	01	02	01-02	Compensação para a sobrevivência 撫卹金補償	\$ 300,000	\$ 2,800,000
04	01	05	01	Participação no capital social da TDM, SARL 澳門廣播電視有限公司之公司資本之出資		\$ ---
05	00	00	00	Outras despesas correntes: 其他經常性開支:		
05	02	00	00	Seguros: 保險:		
05	02	01	00	Pessoal 人員		\$ 10,000
05	02	02	00	Material 物料		\$ 50,000
05	02	04	00	Viaturas 車輛		\$ 6,000
05	04	00	00	Diversas: 雜項:		
05	04	00	01	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款		\$ 100,000
				Despesas de capital 資本開支		
07	00	00	00	Outros investimentos 其他投資		
07	09	00	00	Material de transporte 運輸物料		\$ 200,000
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento 機器及設備		\$ 280,000
				Total 總計		\$ 31,960,000 =====

Imprensa Oficial, em Macau, aos 22 de Outubro de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九四年十月二十二日於澳門政府印刷署 署長 李炳麟

Pessoal do quadro da Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署之人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Nº de lugares 職位數目
Direcção e chefia 領導及主管	—	Administrador 署長	1
		Adjunto do administrador 副署長	1
		Chefe de departamento 廳長	1
		Chefe de divisão 處長	2
		Adjunto 助理	3
		Chefe de sector 組長	4
		Chefe de secção 科長	2
		Chefe de oficina gráfica 印刷工場主管	3
		Encarregado de oficina gráfica (a) 印刷工場管理員 (a)	2

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Nº de lugares 職位數目
Gráfico 製圖員	7	Operador de sistemas de fotocomposição 照相排版系統操作員.....	4
Técnico-profissional 專業技術員	7	Adjunto-técnico 督導員.....	6
	5	Técnico auxiliar 助理技術員.....	5
		Operador de fotocomposição 照相排版員..... Fotógrafo e operador de meios audiovisuais 攝影師及視聽器材操作員.....	6 1
Informática 資訊員	6	Técnico auxiliar de informática 資訊助理技術員.....	2
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員.....	9
Operário da indústria gráfica (a) 印刷操作員 (a)	4	Compositor monotipista 單版排字工..... Dourador de encadernação 燙金工..... Fotógrafo de fotolitografia 照相平版技工.... Impressor de fotolitografia 照相平版印刷工..	5 1 2 4
	3	Compositor manual 排字工..... Encadernador 釘裝工..... Fundidor monotipista 單版熔鑄工..... Gravador de fotogravura 照相刻版工..... Impressor tipográfico 印刷工..... Montador de fotolitografia 照相平版剪輯工... Retocador de fotolitografia 照相平版修飾工..	10 13 3 2 4 2 1
Operário e auxiliar (a) 工人及助理員 (a)	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員.....	1
	1	Auxiliar 助理員.....	4

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

職位於出現空缺時予以消滅。

Portaria n.º 28/95/M

訓 令 第二八／九五／M號

二月十三日

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 165 420 400,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentas e vinte mil e quatrocentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門社會工作司一九九五經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門社會工作司司長簽署之澳門社會工作司一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣165,420,400.00（一億六千五百四十二萬零四百元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau para o ano económico de 1995

澳門社會工作司一九九五經濟年度本身預算

Receitas

收 入

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類				IMPORTANCIA 金 額
CÓDIGO 編號		DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收 入 名 稱		
Cap.Grº 章 節	Artº Nº 條 款			
RECEITAS CORRENTES 經常性收入				
03	00	00	Taxas, multas e outras penalidades 費用、罰款及其他金錢上之制裁	
03	01	00	Taxas 費用	
03	01	01	Taxas de licenças para equipamentos sociais 社會設施之牌照費	\$ 20,000.00
03	02	00	Multas e outras penalidades 罰款或其他金錢上之制裁	
03	02	01	Entregues por entidades oficiais 官方實體之交付	\$ 15,000.00
03	02	02	Entregues por equipamentos sociais 社會設施之交付	\$ 15,000.00
05	00	00	Transferências 轉移	
05	01	00	Sector Público 公營部門	
05	01	01	Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais 政府在慈善及社會活動方面之共同分享	\$ 144,254,800.00
05	01	02	Receitas consignadas ao IASM 指定予澳門社會工作司之收入	
05	01	02 03	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca 不足一角之獎金餘款之50%	\$ 393,800.00
05	01	02 05	Produto de bilhetes premiados e não reclamados 過期未領取獎彩金之所得	\$ 1,551,800.00
05	07	00	Outros sectores 其他部門	
05	07	01	Donativos 捐贈	\$ 70,000.00
05	07	02	Receitas provenientes das agências que revendem os títulos de transportes correspondentes aos lugares disponíveis, resultantes das apreensões 來自再出售因扣押而引致空位之運輸憑 證之代辦處之收入	\$ 10,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類			
CÓDIGO 編號		DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 收 入 名 稱	IMPORTANCIA 金 額
Cap.	Grº Artº Nº 章 節 條 款		
07	00 00	Venda de serviços e bens não duradouros 勞務及非耐用品之出售	
07	01 00	Rendas de habitação 房屋租金	\$ 220,000.00
07	02 00	Rendas de edifícios 樓宇租金	\$ 80,000.00
07	10 00	Diversos-Outros sectores 雜項 — 其他部門	
07	10 01	Emolumentos diversos 各項手續費	\$ 40,000.00
07	10 02	Mensalidades da Creche Monte da Guia 松山托兒所之月費	\$ 1,600,000.00
07	10 03	Receitas das refeições fornecidas nas cantinas do IASM 澳門社會工作司膳堂供應膳食之收入	\$ 500,000.00
07	10 04	Reembolso por pagamentos efectuados em excesso 逾支款項之償還	\$ 30,000.00
08	00 00	Outras receitas correntes 其他經常性收入	
08	01 00	Compensação para o regime de aposentação (a) 按退休金制度所作之補償 (a)	\$ 1,278,000.00
08	02 00	Compensação para o regime de sobrevivência (a) 按撫卹金制度所作之補償 (a)	\$ 142,000.00
08	04 00	Receitas eventuais e outras não especificadas 臨時及其他未列明之收入	\$ 200,000.00
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 經常性收入總計	\$ 150,420,400.00
		RECEITAS DE CAPITAL 資本收入	
13	00 00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13	01 00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘	\$ 15,000,000.00
		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 資本收入總計	\$ 15,000,000.00
		TOTAL DE RECEITAS 收入總計	\$ 165,420,400.00

(a) Montantes a transferir para o Fundo de Pensões de Macau.
轉予澳門退休基金會之金額。

Despesas

開 支

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類				IMPORTANCIA 金 額	
CÓDIGO 編號		DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱			
Cap.	Grº Artº Nº Alín. 章 節 條 款 項				
			DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01	00	00	00	Despesas com pessoal 人員開支	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬	
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員	
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	\$ 10,186,000.00
01	01	01	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 350,000.00
01	01	02	00	Pessoal contratado além do quadro 編制外人員	
01	01	02	01	Remunerações 報酬	\$ 13,091,000.00
01	01	02	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 82,000.00
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros 編制人員工資	
01	01	04	01	Salários 工資	\$ 3,000,000.00
01	01	04	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 293,000.00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	
01	01	05	01	Salários 工資	\$ 9,758,000.00
01	01	05	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 5,000.00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	\$ 500,000.00
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	
01	01	07	01	Gratificações para chefias funcionais e outras 職務主管及其他職務之酬勞	\$ 383,000.00
01	01	07	02	Gratificações para conselho administrativo 管理委員會之酬勞	\$ 150,000.00
01	01	09	00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ 2,861,000.00
01	01	10	00	Subsídio de férias 假期津貼	\$ 2,861,000.00
01	02	00	00	Remunerações acessórias 附帶報酬	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類					IMPORTANCIA 金 額	
CÓDIGO 編號						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
章	節	條	款	項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱	
01	02	01	00		Remunerações acessórias e gratificações variáveis ou eventuais 附帶報酬及不定或臨時之酬勞	\$ 15,000.00
01	02	03	00		Horas extraordinárias 超時工作津貼	
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário 超時工作	\$ 500,000.00
01	02	04	00		Abono para falhas 錯算補助	\$ 35,000.00
01	02	06	00		Subsídio de residência 房屋津貼	\$ 1,700,000.00
01	02	10	00		Abonos diversos — Numerário 各項補助 — 現金	\$ 1,000.00
01	03	00	00		Abonos em espécie 實物補助	
01	03	01	00		Telefones individuais 私人電話	\$ 30,000.00
01	05	00	00		Previdência social 社會福利金	
01	05	01	00		Subsídio de família 家庭津貼	\$ 850,000.00
01	05	02	00		Abonos diversos — Previdência social 各項補助 — 社會福利金	\$ 50,000.00
01	06	00	00		Compensação de encargos 負擔補償	
01	06	01	00		Alimentação e alojamento 膳食及住宿	\$ 10,000.00
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos 服裝及個人物品 — 負擔補償	\$ 100,000.00
01	06	03	00		Deslocações — Compensação de encargos 交通費 — 負擔補償	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	\$ 10,000.00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 50,000.00
01	06	03	03		Outros abonos — Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償	\$ 3,000.00
02	00	00	00		Bens e serviços 資產及勞務	
02	01	00	00		Bens duradouros 耐用品	
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	\$ 137,000.00
02	01	05	00		Material fabril, oficial e laboratório 工場、修理場及化驗室用品	\$ 53,000.00
02	01	06	00		Material honorífico e de representação 榮譽及招待物品	\$ 16,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類					IMPORTANCIA 金 額
CÓDIGO 編號					
Cap.	Grº	Artº	Nº Alín.		
章 節 條 款 項				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱	
02	01	07	00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	\$ 100,000.00
02	01	08	00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 300,000.00
02	02	00	00	Bens não duradouros 非耐用品	
02	02	01	00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	\$ 105,000.00
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 100,000.00
02	02	04	00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$ 300,000.00
02	02	07	00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$ 300,000.00
02	03	00	00	Aquisição de serviços 勞務之取得	
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$ 2,310,000.00
02	03	02	00	Encargos das instalações 設施之負擔	
02	03	02	01	Energia eléctrica 電費	\$ 1,500,000.00
02	03	02	02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$ 2,500,000.00
02	03	03	00	Encargos com a saúde 衛生之負擔	
02	03	03	02	Outros gastos 其他開支	\$ 116,000.00
02	03	04	00	Locação de bens 資產之租賃	\$ 200,000.00
02	03	05	00	Transportes e comunicações 交通及通訊	
02	03	05	01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費	\$ 525,000.00
02	03	05	02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$ 158,000.00
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$ 525,000.00
02	03	06	00	Despesas de representação 招待費	\$ 21,000.00
02	03	07	00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$ 210,000.00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	\$ 315,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類					IMPORTANCIA 金 額	
CÓDIGO 編號		DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱				
Cap.	Grº					Artº
章	節	條	款	項		
02	03	09	00		Encargos não especificados 未列明之負擔	\$ 100,000.00
04	00	00	00		Transferências correntes 經常性轉移	
04	01	00	00		Sector público 公營部門	
04	01	02	00		Fundos autónomos 自治基金組織	
04	01	02	01		Fundo de Pensões de Macau 澳門退休基金會	
04	01	02	01	01	Compensação para o regime de aposentação 按退休金制度所作之補償	\$ 3,840,000.00
04	01	02	01	02	Compensação para o regime de sobrevivência 按撫卹金制度所作之補償	\$ 427,000.00
04	01	02	02		Fundo de Segurança Social 社會保障基金	
04	01	02	02	01	Suplemento às pensões do Fundo de Segurança Social 社會保障基金退休金之補助	\$ 11,000,000.00
04	01	05	00		Outras 其他	
04	01	05	01		Montepio Oficial de Macau 澳門公務員互助會	\$ 260,100.00
04	02	00	00		Transferências-Instituições particulares 轉移 — 私立機構	
04	02	01	00		Associações de solidariedade social 社會志願服務團體	\$ 1,062,000.00
04	02	02	00		Instituições de assistência 慈善機構	\$ 492,000.00
04	02	03	00		Equipamentos sociais 社會設施	
04	02	03	01		Creches 托兒所	\$ 11,954,000.00
04	02	03	02		Lares de crianças e jovens 兒童及青少年院舍	\$ 8,699,000.00
04	02	03	03		Lares de idosos 老人院舍	\$ 10,809,000.00
04	02	03	04		Centros de Dia/Comunitários/Convívio 老人中心／社區中心／頤康中心	\$ 7,155,000.00
04	02	03	05		Lares de deficientes 傷殘人士院舍	\$ 11,450,000.00
04	02	03	06		Outros equipamentos para deficientes 為傷殘人士而設之其他設施	\$ 4,454,000.00
04	02	03	07		Centros de acolhimento 接待中心	\$ 638,000.00
04	03	00	00		Transferências a particulares 給予私人之轉移	
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias 個人及家庭津貼	\$ 11,000,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類					IMPORTANCIA 金 額	
CÓDIGO 編號						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
章	節	條	款	項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱	
04	03	02	00		Bolsas para frequência do curso de acção social 參加社會工作課程之助學金	\$ 170,000.00
04	03	03	00		TDM-SARL-Participação nos prejuízos 澳門廣播電視有限公司 — 損失之分擔	\$ 50,000.00
05	00	00	00		Outras despesas correntes 其他經常性開支	
05	02	00	00		Seguros 保險	
05	02	01	00		Pessoal 人員	\$ 18,000.00
05	02	02	00		Material 物料	\$ 15,000.00
05	02	03	00		Imóveis 不動產	\$ 80,000.00
05	02	04	00		Viaturas 車輛	\$ 18,000.00
05	03	00	00		Restituições 返還	
05	03	00	01		Rendimentos indevidamente cobrados 不適當徵收之收益	\$ 5,000.00
05	04	00	00		Diversas 雜項	
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM 澳門社會工作司管理之設施	
05	04	01	01		Cantinas 膳堂	\$ 3,885,000.00
05	04	01	02		Creche Monte da Guia 松山托兒所	\$ 672,000.00
05	04	01	04		Lar de Ká-Hó 九澳老人中心	\$ 756,000.00
05	04	01	05		Centros de actividade para idosos 老人活動中心	\$ 210,000.00
05	04	03	00		Desenvolvimento da acção domiciliária 上門進行之活動	\$ 2,500,000.00
05	04	04	00		Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais 為慈善及社會目的之個別性開支	\$ 7,000,000.00
05	04	05	00		Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas 給予不同學校學生之食物補助	\$ 1,470,000.00
05	04	06	00		Material aos equipamentos sociais 社會設施之用品	\$ 2,000,000.00
05	04	07	00		Despesas com actividades comunitárias 社區活動開支	\$ 525,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經 濟 分 類				IMPORTANCIA 金 額
CÓDIGO 編號		DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開 支 名 稱		
Cap.Grº	Artº Nº Alín.			
章 節 條 款 項				
05 04 08 00		Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支	\$ 100,000.00	
05 04 09 00		Encargos com a organização de acções de formação, seminários e conferências 舉辦培訓活動、研討會及會議之負擔	\$ 494,000.00	
05 04 10 00		Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款	\$ 949,300.00	
05 04 11 00		Encargos relativos às contribuições dos subscri- tores em regime de previdência 與福利金制度之供款人之供款有關之負擔	\$ 53,000.00	
05 04 12 00		Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado 對等候獲給予難民地位人士之接濟及其他補助	\$ 630,000.00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES 經常性開支總計			\$ 161,605,400.00	
DESPESAS DE CAPITAL 資本開支				
07 00 00 00		Outros investimentos 其他投資		
07 09 00 00		Material de transporte 運輸物料	\$ 315,000.00	
07 10 00 00		Maquinaria e equipamento 機器及設備	\$ 500,000.00	
08 00 00 00		Transferências de capital 資本轉移		
08 02 00 00		Instituições particulares 私立機構	\$ 3,000,000.00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL 資本開支總計			\$ 3,815,000.00	
TOTAL DE DESPESAS 開支總計			\$ 165,420,400.00	

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九五年一月六日於澳門社會工作司 司長 飛迪華

Pessoal do quadro

人員編制

Grupo de Pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e Carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Direcção e Chefia 領導及主管	—	Presidente 司長	1
		Vice-presidente 副司長	1
		Chefe de departamento 廳長	4
		Adjunto 助理	5
		Chefe de sector 組長	2
		Chefe de secção 科長	3
Técnico Superior 高級技術員	9	Técnico superior 高級技術員	2 1
Pessoal de Informática 資訊人員	9	Técnico superior de informática 高級資訊技術員	2
	8	Técnico de informática 資訊技術員	2
	7	Assistente de informática 資訊督導員	1
	6	Técnico auxiliar de informática 資訊助理技術員	2
Pessoal Docente 教學人員		Educador de infância 幼稚園教師	4
		Auxiliar de educação 教育助理	6
Pessoal de Enfermagem 護理人員		Enfermeiro-graduado e enfermeiro 高級護士及護士	3
Técnico-Profissional 專業技術員	7	Técnico auxiliar de serviço social 社會工作助理技術員	1 4
	6	Desenhador 繪圖員	2
		Fiscal técnico 技術監督員	5
	5	Técnico auxiliar 助理技術員	9
		Agente de fiscalização (a) 監督員 (a)	1
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	6 1
Operário e Auxiliar (a) 工人及助理員 (a)	4	Operário qualificado 熟練工人	2
	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員	2
		Operário semiqualeificado 半熟練工人	5
	1	Auxiliar 助理員	3 2

Nota: (a) Lugares a extinguir quando vagarem.

附註： 職位於出缺時，予以消滅。

Portaria n.º 29/95/M

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Marinha para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 1 885 000,00 (um milhão, oitocentas e oitenta e cinco mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第二九／九五／M號

二月十三日

鑑於海事署福利會一九九五經濟年度本身預算，
已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款
之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及
e 項所賦予之權能，下令：

署之海事署福利會一九九五經濟年
度本身預算，並由一九九五年一月
一日起開始執行，預計收入及開支
之金額均為澳門幣1,885,000.00
(一百八十八萬五千元)，該預算
成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月八日於澳門政府

命令公佈

獨一條 核准由海事署福利會行政委員會簽

總督 韋奇立

Orçamento ordinário da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1995

海事署福利會一九九五經濟年度平常預算

Orçamento de receita

收入預算

Classificação económica 經濟分類	Designação da receita 收入名稱	Importância (patacas) 金額 (澳門幣)	
		Grupos 組	Capítulos 章
	RECEITA ORDINARIA 平常收入 Receitas correntes 經常性收入		
04-00-00	Rendimentos de propriedades: 財產收益:		
04-03-00	Juros — Outros sectores: 利息、其他部門:		
04-03-01	Juros de capital 資本利息	\$ 5,000.00	
04-03-02	Juros de adiantamentos feitos aos sócios 預支予會員款項之利息	\$ 20,000.00	\$ 25,000.00
05-00-00	Transferências: 轉移:		
05-01-00	Sector público: 公營部門:		
05-01-01	Subsídio do Estado 政府津貼	\$ 450,000.00	\$ 450,000.00
07-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros: 勞務及非耐用品之出售:		
07-01-00	Renda de habitações: 房屋租金:		
07-01-01	Renda de prédios 樓宇租金		
07-07-00	Rendas de bens duradouros 耐用品之租金 Outros sectores: 其他部門:		
07-07-01	Aluguer da embarcação 船隻租賃	\$ 90,000.00	
07-10-00	Diversos — Outros sectores: 雜項 — 其他部門:		

Classificação económica 經濟分類	Designação da receita 收入名稱	Importância (patacas) 金額 (澳門幣)	
		Grupos 組	Capítulos 章
07-10-01	Produtos de festa, espectáculos e rifas 聯歡會、表演及獎券之收入		
07-10-02	Outros produtos de iniciativas da Obra Social 福利會發起之活動之其他收入		
07-10-03	Serviços prestados a particulares 向私人提供服務		
07-10-04	Venda de produtos da cantina 膳堂食品之出售	\$ 500,000.00	\$ 590,000.00
08-00-00	Outras receitas correntes: 其他經常性收入:		
08-01-00	Quotizações dos sócios 會員費	\$ 400,000.00	\$ 400,000.00
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入		
11-00-00	Activos financeiros: 財務資產:		
11-11-00	Empréstimos a curto prazo aos associados 會員短期借款	\$ 250,000.00	\$ 250,000.00
13-00-00	Outras receitas de capital: 其他資本收入:		
13-01-00	Saldos de exercícios anteriores 歷年結餘	\$ 170,000.00	\$ 170,000.00
	Total geral do orçamento 預算總計		\$ 1,885,000.00

Orçamento de despesa

開支預算

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importância (patacas) 金額 (澳門幣)	
		Artigos 條	Grupos 組
	DESPESA ORDINÁRIA 平常開支		
	Despesas correntes 經常性開支		
01-00-00-00	Pessoal: 人員:		
01-01-07-00	Gratificações certas permanentes: 固定及長期酬勞:		
01-01-07-01	Ao director da cantina 膳堂主任	\$ 6,000.00	
01-01-07-02	Ao fiel da cantina 膳堂管理員	\$ 5,400.00	
01-01-07-03	Ao encarregado da contabilidade 負責會計之人員	\$ 12,000.00	\$ 23,400.00

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importância (patacas) 金額 (澳門幣)	
		Artigos 條	Grupos 組
01-02-00-00	Remunerações acessórias: 附帶報酬:		
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais: 不定或臨時酬勞:		
01-02-01-01	Ao médico 醫生	\$ 32,400.00	
01-02-01-02	Ao enfermeiro 護士	\$ 20,400.00	
01-02-01-03	Aos condutores 司機	\$ 13,200.00	
01-02-01-04	As vigilantes 女嫖娼	\$ 12,000.00	
01-02-01-05	Ao pessoal do bar 酒吧人員	\$ 42,000.00	
01-02-01-06	Ao encarregado da embarcação 負責船隻之人員	\$ 24,000.00	
01-02-01-07	Ao auxiliar da embarcação 船上助理人員	\$ 12,000.00	
01-02-01-08	A outro pessoal 其他人員	\$ 39,600.00	
01-02-04-00	Abono para falhas 錯算補助	\$ 75,000.00	
01-02-10-00	Abonos diversos-numerário 各項補助 — 現金	\$ 36,000.00	\$ 306,600.00
01-05-00-00	Previdência social: 社會福利金:		
01-05-02-01	Subsídio para tratamento de doenças graves 治療嚴重疾病之津貼	—	
01-05-02-02	Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais e estrangeiras, instrumentos de correcção orgânica e aparelhos ortopédicos 對藥物、本國或外國特殊藥劑、器官矯正工具及整形器械之津貼	\$ 105,000.00	
01-05-02-03	Subsídio de luto 喪親津貼	\$ 25,000.00	
01-05-02-04	Subsídio para fins escolares 就學津貼	\$ 110,000.00	
01-05-02-05	Subsídio para casamento e nascimento 結婚及出生津貼	\$ 35,000.00	
01-05-02-06	Subsídio para aleitamento 哺育津貼	\$ 100,000.00	
01-05-02-07	Subsídio para prótese dentária 義齒津貼	\$ 285,000.00	
01-05-02-08	Outros subsídios 其他津貼	\$ 20,000.00	\$ 680,000.00
02-00-00-00	Bens e serviços: 資產及勞務:		
02-01-00-00	Bens duradouros: 耐用品:		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	—	
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 20,000.00	
02-02-00-00	Bens não duradouros: 非耐用品:		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 20,000.00	

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importância (patacas) 金額 (澳門幣)	
		Artigos 條	Grupos 組
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$ 5,000.00	\$ 534,000.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$ 4,000.00	
02-02-07-01	Aquisição de produtos para a cantina 為膳堂購買用品	\$ 485,000.00	
02-02-07-02	Diversos 雜項		
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		\$ 162,000.00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 物品之保存及利用		
02-03-01-01	Encargos com a manutenção da embarcação 船隻保養之負擔	\$ 40,000.00	
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔	\$ 5,000.00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	\$ 17,000.00	
02-03-09-01	Sessões, festas, espectáculos recreativos e culturais, excursões de desporto 會議、聯歡會、康樂及文化表演，及體育郊遊活動	\$ 100,000.00	
02-03-09-02	Diversos 雜項		
05-00-00-00	Outras despesas correntes: 其他經常性開支：		\$ 5,000.00
05-02-00-00	Seguros: 保險：		
05-02-04-00	Seguros de viaturas 車輛保險	\$ 5,000.00	
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支		
09-00-00-00	Operações financeiras: 財務活動：		\$ 170,000.00
09-01-00-00	Activos financeiros: 財務資產：		
09-01-04-00	Empréstimos a curto prazo 短期借款	\$ 170,000.00	
10-00-00-00	Outras despesas de capital: 其他資本開支：		\$ 4,000.00
10-99-00-00	Saldo orçamental 預算結餘	\$ 4,000.00	
	Total geral do orçamento 預算總計		\$ 1,885,000.00

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Julho de 1994. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra. — O Vogal-Secretário, *Armando Lopes Teixeira*, primeiro-tenente OTT — O Tesoureiro, *Domingos Duarte de O. Correia*, comissário-principal da PMF. — A Representante dos Serviços de Finanças, *Cristina Peixoto*, chefe de divisão, substituta.

一九九四年七月二十九日海事署福利會於澳門

主席 蘇雅圖海軍上校

委員秘書 迪施雅海軍上尉

司庫 高理雅水警稽查隊總警司

財政司代表 基斯丁代處長

Portaria n.º 30/95/M

訓 令 第三〇／九五／M號

二月十三日

de 13 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1995, sendo as receitas calculadas em 45 036 600,00 (quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil e seiscentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於司法、登記暨公證公庫一九九五經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由司法、登記暨公證公庫行政委員會簽署之司法、登記暨公證公庫一九九五經濟年度本身預算，並由一九九五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 45,036,600.00 (四千五百零三萬六千六百元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年二月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Orçamento para o ano económico de 1995

司法、登記暨公證公庫一九九五經濟年度預算

Receitas

收 入

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名 稱	IMPORTANCIA 金 額 (patacas) (澳門幣)
	RECEITAS CORRENTES 經常性收入	
03-00-00-00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: 費用、罰款及其他金錢上之制裁：	
03-01-00-00	TAXAS: 費用：	
03-01-01-00	Receitas dos cofres dos Tribunais, nos termos do Código de Custas Judiciais	
03-01-02-00	訴訟費用法典所規定之法院公庫收入.....	\$ 1,000,000.00
	10% Imposto de Justiça (alíneas b) e c) do Art.18º do Decreto nº.442/73, de 4 de Setembro)	
	司法稅之百分之十 (九月四日第442/73號命令第十八條 b 及 c 項)	\$ 450,000.00
03-01-03-00	10% das custas cobradas no Tribunal Administrativo (alínea d) do nº 1 do Art.25º da respectiva tabela e Decreto nº 460/73, de 14 de Setembro)	
	行政法院所徵收之訴訟費用之百分之十 (訴訟費用之收費表第二十五條第一款 d 項及九月十四日第460/73號命令)	\$ 15,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
03-01-04-00	Emolumentos da Tabela de Custas do Tribunal Administrativo (alínea a) do nº 1 do Art.14º do Decreto nº.46252, de 19 de Março de 1965) 行政法院訴訟費用表之手續費 (一九六五年三月十九日第46252 號命令第十四條第一款 a 項)	\$ 100.00
03-02-00-00	Multas e outras penalidades: 罰款及其他金錢上之制裁:	
03-02-01-00	Produto de objectos e quantias prescritas em processos (nº 2 do Art.6º do Decreto-Lei nº.21/71, de 29 de Janeiro) 在訴訟中因時效消滅而取得之金錢及物品變賣之所得 (一月二十九日第21/71 號法令第六條第二款)	\$ 400,000.00
04-00-00-00	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE: 財產收益:	
04-01-00-00	Juros-Sector Público 利息 — 公營部門	\$ 350,000.00
05-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS 轉移	
05-01-00-00	Sector público: 公營部門:	
05-01-01-00	30% dos emolumentos cobrados mensalmente nos serviços de Registo e Notariado (Decreto-Lei nº 64/93/M, de 22 de Novembro, e Despacho nº 39/GM/94, de 27 de Junho): 登記暨公證機關每月所徵收手續費之百分之三十 (十一月二十二日第64/93/M號法令及六月二十七日第39/GM/94號批示)	\$ 27,300,000.00
06-00-00-00	Venda de bens duradouros: 耐用品之出售:	
06-03-00-00	Outros sectores: 其他部門:	
06-03-01-00	Venda de materiais inservíveis e sucata 不適用之物料及廢料之出售	\$ 500.00
07-00-00-00	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS 勞務及非耐用品之出售	
07-01-00-00	Rendas de habitações 房屋租金	\$ 300,000.00
08-00-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES 其他經常性收入	
08-04-00-00	Receitas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之收入	\$ 20,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13-01-00-00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘.....	\$ 15,200,000.00
14-00-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos 非從支付中扣減之退回.....	\$ 1,000.00
	TOTAL 總計	\$ 45,036,600.00

Despesas

開支

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支	
01-00-00-00	PESSOAL 人員	
01-01-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES: 固定及長期報酬:	
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso: 各類人員報酬:	
01-01-03-01	Remunerações 報酬.....	\$ 3,580,000.00
01-01-03-02	Prémio de antiguidade 年資獎金.....	\$ 30,000.00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual: 臨時人員工資	
01-01-05-01	Salários 工資.....	\$ 4,790,000.00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade 年資獎金.....	\$ 30,000.00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞.....	\$ 220,000.00
01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼.....	\$ 700,000.00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼.....	\$ 700,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
01-02-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS: 附帶報酬:	
01-02-03-00	Horas extraordinárias: 超時工作津貼:	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 超時工作.....	\$ 4,000,000.00
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費.....	\$ 0.00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼.....	\$ 54,000.00
01-02-07-00	Participações e prémios 分擔及獎金.....	\$ 0.00
01-02-10-00	Abonos diversos-numerário 各項補助 — 現金.....	\$ 3,200,000.00
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento 租賃津貼.....	\$ 700,000.00
01-02-10-00-03	Subsídio de equipamento 設備津貼.....	\$ 300,000.00
01-03-00-00	Abonos em espécie: 實物補助:	
01-03-01-00	Telefones individuais 私人電話.....	\$ 50,000.00
01-05-00-00	Previdência social: 社會福利金:	
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼.....	\$ 80,000.00
01-05-02-00	Abonos diversos-Previdência social 各項補助 — 社會福利金.....	\$ 30,000.00
01-06-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 負擔補償	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais-compensação de encargos 服裝及個人物品 — 負擔補償	\$ 10,000.00
01-06-03-00	Deslocações-compensação de encargos 交通費 — 負擔補償.....	\$ 0.00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼.....	\$ 100,000.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼.....	\$ 300,000.00
01-06-03-03	Outros abonos-compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償.....	\$ 140,000.00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務	
02-01-00-00	BENS DURADOUROS 耐用品	
02-01-01-00	Construções e grandes reparações 建設及大型裝修.....	\$ 1,800,000.00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento 營房及宿舍物料.....	\$ 1,200,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品.....	\$ 500,000.00
02-01-06-00	Material honorífico e de repesentação 榮譽及招待物品.....	\$ 20,000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備.....	\$ 1,000,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品.....	\$ 800,000.00
02-02-00-00	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用品	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑.....	\$ 500,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗.....	\$ 2,200,000.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品.....	\$ 500,000.00
02-03-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用.....	\$ 2,200,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費.....	\$ 1,000,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔.....	\$ 800,000.00
02-03-04-00	Locação de bens 資產之租賃.....	\$ 5,000,000.00
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費.....	\$ 200,000.00
02-03-05-03	Outros encargos de transp. e comunicações 交通及通訊之其他負擔.....	\$ 900,000.00
02-03-06-00	Representação 招待費.....	\$ 300,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳.....	\$ 400,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作.....	\$ 2,500,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔.....	\$ 400,000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支	
05-02-00-00	Seguros: 保險:	
05-02-01-00	Pessoal 人員.....	\$ 20,000.00
05-02-02-00	Material 物料.....	\$ 50,000.00
05-02-04-00	Viaturas 車輛.....	\$ 100,000.00
05-03-00-00	Restituições 返還.....	\$ 10,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTANCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
05-04-00-00	Diversas:	
05-04-00-01	雜項:	
	Dotação provisional	
05-04-00-06	備用金撥款.....	\$ 105,600.00
	Participação da Associação dos Advogados	
	de Macau nas custas e emolumentos	
	澳門律師公會在訴訟費用及手續費方面之分享	\$ 1,517,000.00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	資本開支	
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	
	其他投資	
07-02-00-00	Habitações	
	房屋.....	\$ 0.00
07-03-00-00	Edifícios	
	樓宇.....	\$ 0.00
07-06-00-00	Construções diversas	
	各項建設.....	\$ 0.00
07-09-00-00	Material de transporte	
	運輸物料.....	\$ 200,000.00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	
	機器及設備.....	\$ 1,800,000.00
	TOTAL 總計	\$ 45,036,600.00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1995. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, em exercício, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — O Vogal, *José Vital Brito Lopes* — A Vogal, *Célia Maria Catarino Correia Martins*.

司法、登記暨公證公庫一九九五年一月二十七日於澳門

行政委員會 執行主席 鄧嘉思

委員 羅偉度

委員 馬思樂

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Rectificação

Por o Boletim de Habilitação anexo ao Decreto-Lei n.º 65/94/M, de 26 de Dezembro, ter sido publicado de forma inexacta, determino a sua republicação com as devidas rectificações.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

附於十二月二十六日第六五／九四／M號法令之申請表有不正確之處，現命令將有關附件經適當更正後再行公佈。

一九九五年一月十三日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA
經濟司
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
工業廳

**REGIME DE BONIFICAÇÃO APLICÁVEL AO
CRÉDITO PARA**
貸款補貼制度：適用於

**AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO OU LOCAÇÃO
FINANCEIRA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
PARA USO EXCLUSIVO DO BENEFICIÁRIO**
供受益人專用之工業設施之取得、建設或融資租賃

**AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO FINANCEIRA DE
EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS**
工業設施所用設備之取得或融資租賃

(DECRETO-LEI N.º 65/94/M

法令第65／94／M號

DE 26 DE DEZEMBRO)

十二月二十六日

BOLETIM DE HABILITAÇÃO
申請表

FINALIDADE DO PEDIDO

申請目的

- ☐ Compra de instalações industriais
購置工業設施
- ☐ Locação financeira de instalações industriais
融資租賃工業設施
- ☐ Construção de instalações industriais
建設工業設施
- ☐ Compra de equipamento novo para utilização em estabelecimentos industriais
購置工業場所所用之新設備
- ☐ Locação financeira de equipamento novo para utilização em estabelecimentos industriais
融資租賃工業場所所用之新設備

DECLARAÇÃO

聲明

_____, declara, para os devidos efeitos, que
(nome) , 為適當之效力特此聲明完全知悉適用之
(姓名)

tem pleno conhecimento das condições aplicáveis, sendo verídicas todas
條件, 並在此聲明所提供之所有資料全部屬實。
as informações por si aqui prestadas.

Macau, aos _____
澳門 (data)
日期

O Requerente
申請人

ou
或

O Procurador *
受權人

* Procurador: Em caso de procuração com poderes bastantes para o efeito
* 受權人: 只限於為此具有充分權力之授權情況

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

申請人之認別資料

I (em nome individual)

— (個人名義)

Nome			
姓名			
Nacionalidade		Documento de Identificação	
國籍		身分證明文件	
Domicílio		Telefone	
住所		電話	

ou II (Sociedade)

或二 (公司)

Denominação Social			
公司名稱			
Sede			
住所			
Gerentes			
經理			
Observações			
備註			

Em caso de existir procurador, preencher ainda:

如屬有受權人之情況，亦須填寫：

Nome do procurador			
受權人姓名			
Nacionalidade		Documento de Identificação	
國籍		身分證明文件	
Domicílio		Telefone	
住所		電話	

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE
ACTIVIDADE INDUSTRIAL
工業活動種類之識別資料

Descrição da actividade industrial a desenvolver na fracção ou fracções ou nas
列明在一單位或數單位或正在建設之設施內所開展之工業活動：
instalações a construir: _____

TRI N.º (Caso já exista) (*) _____
工業登記證編號（如已具有）（*）

Observações: _____
備註：_____

Notas: (*) Indique, se houver, os n.ºs dos TRII(s)
註：（*）如有工業設施登記證，須指明其編號

**AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO FINANCEIRA DE INSTALAÇÕES
INDUSTRIAIS**
工業設施之取得或融資租賃
IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
設施之識別資料

Localização 所在地	L(s) de utilização da DSSOPT 土地工務運輸司發出之使用准照		Entidade que vende 出售之實體	Área bruta em m ² 總面積 (m ²)	Preço total em (MOP) 總價格 (澳門幣)
	N.º 編號	Data de emissão 發出日期			

Observações: _____
備註: _____

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
工業設施之建設
IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO
工程特徵之識別資料

Localização 所在地	Licença de obras 工程准照			Área de construção bruta (m ²) 總建築面積 (m ²)	N.º de pisos 層數	Investimento global (MOP) 總投資額 (澳門幣)
	N.º 編號	Data 日期	Duração da obra 工程施工期			

Observações: _____
備註: _____

AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO FINANCEIRA DE EQUIPAMENTO**設備之取得或融資租賃****IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO****設備之識別資料**

Quantidade 數量	Designação 名稱	Marca 商標	Modelo 型號	País de Origem 產地來源國	Valor do Equipamento 設備價值

Justificação da necessidade do equipamento: _____

設備需求之理由：

Local de instalação do equipamento: _____

設備裝置地點：

Licença(s) de utilização ou ocupação da DSSOPT n.º(s) (*)

土地工務運輸司發出之使用或占用准照編號(*)

Observações: _____

備註：

(*) A preencher no caso de ainda não possuir TRI

(*) 如沒有工業登記證，須填寫該欄

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CRÉDITO**信 貸 合 同 之 識 別 資 料**

Instituição de crédito _____
信用機構

Data do contrato de crédito _____
信 貸 合 同 之 日 期

Montante _____
金 額

Condições de mobilização (no caso de empréstimo) _____
運 用 條 件 (如 屬 借 貸)

Prazo de reembolso _____
償 還 期

Condições de reembolso _____
償 還 條 件

Taxa de juro contratual _____
合 同 所 定 利 率

Observações: _____
備 註 :

A PREENCHER PELA DSE

由 經 濟 司 填 寫

1.º Data de entrada do requerimento _____ N.º de registo da DSE _____
 一、遞交申請日期 _____ 經濟司之登記編號 _____

N.º de ordem do processo _____ Observações: _____
 卷宗之編號 _____ 備註: _____

2.º Confirmação de que se trata de instalação nova.

二、對新設施之確認。

– L. de utilização da DSSOPT emitida após 01.01.1988 ☐

土地工務運輸司於一九八八年一月一日後發出之使用准照。

3.º Confirmação pelo SRCI de que, nesta data, não existe qualquer autorização

三、工業登記科確認至目前為止沒有任何關於在該設
para funcionamento de actividade industrial nas instalações em causa.

施內進行工業活動之許可。

Confirmo ☐
 確認

Não confirmo ☐
 不確認

Existe TRI/TRII com n.º _____
 工業登記證／工業設施登記證編號

Emitido à _____
 發給予

em _____
 於 _____ 年 _____ 月 _____ 日

O Chefe do SRCI
 工業登記科科长

4.º Confirmo que as declarações prestadas estão de acordo com os documentos em
 四、本人確認所提交聲明之資料與附同之文件或於本司
 anexo ou com documentos existentes nesta Direcção.
 存放之文件資料相符。

Macau, aos _____
 澳門，於 _____

O Técnico Responsável,
 負責之技術員

DESPACHO

批 示

PROPOSTA / PARECER

建 議 / 意 見

DOCUMENTOS A ANEXAR
須 附 同 之 文 件

**COMPRA OU LOCAÇÃO FINANCEIRA DE INSTALAÇÕES
INDUSTRIAIS**
購 置 或 融 資 租 賃 工 業 設 施

1 – Fotocópia do documento de identificação do requerente ou do procurador.

一、申請人或受權人之身分證明文件影印本。

2 – Fotocópia autenticada da procuração (caso haja procuração).

二、經認證之授權書影印本（只限於具授權書之情況）。

3 – Certidão da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (caso se trate de sociedade).

三、商業及汽車登記局之證明（如屬公司）。

4 – Fotocópia da(s) Licença(s) de Utilização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes da(s) fracção(ões) ou edifício onde se localiza(m).

四、土地工務運輸司發出之有關工業設施所在單位或大廈之使用准照影印本。

5 – Planta aprovada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes das instalações adquiridas ou locadas.

五、所取得或租賃設施之經土地工務運輸司核准之平面圖。

6 – Cópia autenticada do contrato-promessa de compra e venda ou da escritura de compra e venda respeitantes às instalações compradas (só no caso de compra de instalações).

六、有關所購置設施之買賣預約合同或買賣公證書之經認證副本（只限於購置設施之情況）。

7 – Cópia autenticada do contrato de crédito firmado com a instituição de crédito.

七、與信用機構訂立之信貸合同之經認證副本。

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

建設工業設施

- 1 – Fotocópia do documento de identificação do requerente ou do procurador.
一、申請人或受權人之身分證明文件影印本。
- 2 – Fotocópia autenticada da procuração (caso haja procuração).
二、經認證之授權書影印本（只限於具授權書之情況）。
- 3 – Certidão da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (caso se trate de sociedade).
三、商業及汽車登記局之證明（如屬公司）。
- 4 – Fotocópia da(s) Licença(s) de Utilização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.
四、土地工務運輸司發出之使用准照影印本。
- 5 – Fotocópia da planta topográfica emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.
五、地圖繪製暨地籍司發出之地形測量圖影印本。
- 6 – Cópia autenticada do contrato de crédito firmado com a instituição de crédito.
六、與信用機構訂立之信貸合同之經認證副本。
- 7 – Documento comprovativo da propriedade do terreno (informação por escrito da Conservatória do Registo Predial de Macau). *
七、土地所有權證明文件（澳門物業登記局之書面証明）。*

* Em caso de concessão bastará nas observações relativas à caracterização do empreendimento indicar o n.º do Boletim Oficial em que foi publicado o despacho da concessão.

* 如屬批地之情況，僅須於有關工程特徵之備註內指明公布該批地批示之《政府公報》之期數。

**COMPRA OU LOCAÇÃO FINANCEIRA DE EQUIPAMENTO PARA
UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS**
購置或融資租賃工業場所所用之設備

- 1 – Fotocópia do documento de identificação do requerente ou do procurador.
一、申請人或受權人之身分證明文件影印本。
- 2 – Fotocópia autenticada da procuração (caso haja procuração).
二、經認證之授權書影印本（只限於具授權書之情況）。
- 3 – Certidão da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (caso se trate de sociedade e não possua TRI).
三、商業及汽車登記局之證明（如屬公司及不具工業登記證）。
- 4 – Fotocópia da(s) Licença(s) de Utilização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes da(s) fracção(ões) (caso não possua TRI).
四、土地工務運輸司發出之有關單位之使用准照影印本（如不具工業登記證）。
- 5 – Cópia autenticada do contrato de crédito firmado com a instituição de crédito.
五、與信用機構訂立之信貸合同之經認證副本。
- 6 – Cópia autenticada do contrato de promessa de compra e venda ou contrato de compra e venda respeitante ao equipamento comprado, ou factura de compra (no caso de compra de equipamento).
六、有關所購置設備之買賣預約合同或買賣合同之經認證副本，或購置該設備之發票（如屬購置設備之情況）。
- 7 – Cópia da proposta apresentada à instituição de crédito locadora, com a indicação do fornecedor, do equipamento a adquirir devidamente caracterizado e prazos de entrega (no caso de locação financeira).
七、向租賃信用機構提交之建議書影印本，其內載明供應商，及適當說明將取得設備之特徵及設備之遞交期限（如屬融資租賃）。
- 8 – Documento comprovativo do estado de novo do equipamento.
八、證明設備為新設備之文件。
- 9 – Catálogo com as especificações técnicas do equipamento comprado ou locado.
九、所購置或租賃設備之技術規格目錄。

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 2/SAAEJ/95

Considerando que a efectivação da integração dos funcionários de Macau nos serviços da República Portuguesa é condicionada à apresentação de documento comprovativo do conhecimento da língua portuguesa, e que compete à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude comprovar esse conhecimento, torna-se necessário proceder à emissão do respectivo certificado;

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. É aprovado o modelo de certificado, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. O certificado é impresso em cor vermelha sobre fundo claro com uma margem branca a toda a volta de 12 milímetros de largura.

3. O certificado é assinado pelo director dos Serviços de Educação e Juventude, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批 示 第二/SAAEJ/九五號

鑑於實現澳門公務員納入葡萄牙共和國公共部門之先決條件是須呈交葡萄牙語言知識之證明文件，以及教育暨青年司有權限證明該語言知識，茲有需要進行有關證明書之發出工作；

基於此；

經教育暨青年司建議；

行政教育暨青年事務政務司按照十月十四日第三五七/九三號法令第五條第一款、二月二十三日第一四/九四/M號法令第十一條第一款、澳門組織章程第十七條第四款以及五月二十日第八八/九一/M號訓令第一條第一款e)項的規定，著令如下：

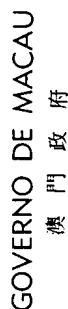
一、核准附於本批示並成為其組成部份之證明書式樣。該證明書由澳門政府印刷署專責印製。

二、證明書以紅色印製，底色為淺色，並有闊十二毫米之白色周邊。

三、證明書由教育暨青年司司長簽署並加蓋發出機關所用鋼印為據。

一九九五年一月二十六日於澳門行政教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智



青島教育公司

Centro de Difusão de Línguas

語 言 推 廣 中 心

CERTIFICADO

書證

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos previstos no artigo 11.º do
 為產生十月十四日第三五七／九三號法令第五條第一款所規定之效力以及按二月二十三日
 Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, certifica-se que _____, (姓名)
 第一四／九四／M號法令第十一條之規定，茲証明

[illegible]

第 第 號成績登記冊第 頁內，考生登記編號為 _____, *efica registado sob o n.º _____, possuindo um nível de conhecimentos linguísticos _____*, 而其葡萄牙語言知識水平 _____, *em português equivalente ao _____º ano de escolaridade.* 等同於第 _____ 年班的程度。

Macau, em ____ de ____ de 199__.

O Director dos Serviços de Educação e Juventude,
教育暨青年司長

Despacho n.º 3/SAAEJ/95

Na sequência da entrada em vigor da reforma curricular, aprovada pelo Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho, e da sua consequente generalização ao nível do 12.º ano, no ano lectivo de 1995-1996, é necessário prever as medidas específicas e extraordinárias a aplicar aos alunos que, no presente ano lectivo, frequentam cursos da via de ensino ou técnico-profissionais, de modo a permitir a respectiva conclusão.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. Aos alunos que no ano lectivo de 1994-1995 frequentam qualquer um dos cursos da via de ensino do 12.º ano, criados pelo Decreto-Lei n.º 240/80, de 19 de Julho, mandado aplicar ao Território pelo Despacho Normativo n.º 230/81, de 1 de Setembro, é facultado, para conclusão dos mesmos, o seguinte:

1.1. Realizar exames, como candidatos autopropostos, nas disciplinas em falta, até à 2.ª fase, inclusive, do ano lectivo de 1996-1997;

1.2. Matricular-se nas disciplinas em falta dos cursos do 12.º ano da via de ensino, até ao ano lectivo de 1996-1997, inclusive, no período nocturno, ou, excepcionalmente, em período diurno, desde que o director dos Serviços de Educação e Juventude assim o autorize.

2. Aos alunos que no ano lectivo de 1994-1995 frequentam qualquer um dos cursos técnico-profissionais do 12.º ano, aprovados pelo Despacho n.º 1/SAAEJ/92, de 14 de Março, é facultado, para conclusão dos mesmos, o seguinte:

2.1. Realizar exames, como candidatos autopropostos, nas disciplinas em falta, até à 2.ª fase, inclusive, do ano lectivo de 1996-1997;

2.2. Matricular-se nas disciplinas correspondentes do 12.º ano da via de ensino, a funcionar nos termos referidos no n.º 1.2, nas condições previstas no Despacho n.º 50-I/SAAEJ/94, de 6 de Junho.

2.2.1. Caso as disciplinas em falta não tenham correspondência ao 12.º ano da via de ensino e se tal for indispensável para a conclusão do 12.º ano, podem as escolas constituir turmas especiais nessas disciplinas, a funcionar no período nocturno e até ao limite do ano lectivo de 1996-1997, inclusive, ou, excepcionalmente, em período diurno, desde que o director dos Serviços de Educação e Juventude assim o autorize.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 4/SAAEJ/95

O desenvolvimento do regime de avaliação dos alunos do ensino básico, previsto no Despacho n.º 13/SAAEJ/93, de 30 de

Junho, mostrou a necessidade de proceder a alguns ajustamentos, recolhendo os ensinamentos decorrentes da sua aplicação ao processo de ensino e de aprendizagem dos alunos da escolaridade básica;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

São aditados ao anexo do Despacho n.º 13/SAAEJ/93, de 30 de Junho, os n.ºs 33-A, 33-B, 33-C, 33-D, 33-E, 54-A, 54-B, 54-C e 73, com a seguinte redacção:

33-A — Entre os elementos a considerar para a avaliação sumativa no final do 3.º ciclo inclui-se uma prova escrita global a realizar em todas as disciplinas do 9.º ano, excepto nas disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica, ou de outras confissões, de Desenvolvimento Pessoal e Social e de Educação Física.

33-B — Na disciplina de Ciências Naturais, a prova global ocorre no final do 8.º ano.

33-C — As provas globais realizadas a nível de escola são elaboradas pelo conselho de grupo ou de disciplina, segundo critérios aprovados pelo conselho pedagógico.

33-D — Para efeitos de formalização da avaliação sumativa em cada disciplina sujeita a prova global, a classificação final a atribuir será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3Cf + PG}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

PG = classificação da prova global.

33-E — As provas globais previstas nos n.ºs 33-A e seguintes aplicam-se aos alunos que frequentem o 8.º ano de escolaridade a partir do ano lectivo de 1995-1996 e o 9.º ano de escolaridade a partir de 1996-1997.

54-A — Presume-se que o aluno revela grande atraso em relação aos objectivos e capacidades definidas quando obtenha nível inferior a 3 em mais de três disciplinas. Em anos de conclusão de ciclo, presume-se ainda o grande atraso quando o aluno obtenha nível inferior a 3 em mais de duas disciplinas e quando nestas se incluam, cumulativamente, as de Português e de Matemática.

54-B — O conselho de turma pode, no entanto, excepcionalmente deliberar a progressão de um aluno que se encontre nas condições previstas no número anterior, explicitando em acta os fundamentos da deliberação.

54-C — Mesmo que o aluno do 2.º ou do 3.º ciclo não tenha sido sujeito ao processo de avaliação sumativa extraordinária previsto nos n.ºs 36 e seguintes, pode ser objecto de retenção quando a falta de assiduidade inviabilizar a avaliação sumativa

do aluno, determinar a falta de aproveitamento escolar ou indiciar a sua recusa de integração na comunidade escolar.

73— Os relatórios e outros procedimentos escritos previstos no presente diploma que devam ser apreciados pelo conselho de turma ou que fundamentem as suas deliberações podem ser dispensados, mediante deliberação do conselho de turma, sendo substituídos por declarações verbais dos professores a quem a sua elaboração competiria, as quais devem ser registadas na acta da respectiva reunião.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau aos 6 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 5/SAAEJ/95

Considerando que, de acordo com a Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, as instituições educativas de língua veicular portuguesa podem adoptar a organização curricular do sistema nacional de ensino português e tendo ainda em conta o Despacho n.º 16/SAAEJ/94, de 15 de Junho, que aprovou o 3.º ciclo do ensino básico recorrente;

Sendo necessário emitir os documentos de registo biográfico, de avaliação, de certificação e de diploma;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. São aprovados os modelos de pauta, de registo biográfico, de avaliação, de certificação e de diploma para o ensino recorrente de língua veicular portuguesa, publicados em anexo ao presente despacho.

2. O diploma é de edição exclusiva da Imprensa Oficial de Macau, sendo os restantes documentos de edição exclusiva da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. O diploma é impresso em cor azul sobre fundo claro com uma margem branca a toda a volta de 20 milímetros de largura.

4. O diploma é assinado pela entidade nele referida, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

REGISTO BIOGRÁFICO

(Frenie)

PROCESSO N.º

Nome

Filho de

e de

Nascido em

/

/

na freguesia de

concelho de

Bilhete de Ident.n.º

de

/

/

/

Arq.de Ident. de

Morada

Telef.

Profissão

Local de trabalho

Telef.

FOTO

ENSINO RECORRENTE - SISTEMA DE ENSINO POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS _____ (a)

[illegible]

(a) Indicar o nível e ciclo de ensino
(b) Da prova escrita (Ano, Mês, Dia)
(c) Indicar o nome da disciplina / área disciplinar

(Verso)

Transferência: Aluno em	/	/	/	Processo em	/	/	/
Para							
Foi passado diploma em	/	/	/	Registo n.º			
Observações:							

Matrícula em	/	/	/	/	Renovação de matrícula	/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/
Ocorrências diversas:									

GOVERNO DE MACAU
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
ENSINO RECORRENTE POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS

_____ (a)
ESCOLA _____

CONFERIDO
EM ____/____/____
O COORDENADOR

PAUTA

DISCIPLINA/ÁREA	TURMA(S)	DATA (Prova escrita)
UNIDADE CAPITALIZÁVEL No.		

[illegible]

Observações:

O(s) Professor(es) da Disciplina

(a) Indicar o nível e ciclo de ensino.

(b) Indicar a natureza da prova.

(c) A preencher quando o aluno obtiver aprovação.

O Director

Data: de de

(Frente)

(a)

ESCOLA _____

Nome _____

Filho de _____

e de _____

Natural de _____ Concelho de _____

B. I. n.º _____ de ____ / ____ / ____ Arquivo de Identificação de _____

(Verso)

OBSERVAÇÕES

Em face das classificações obtidas em todas as disciplinas que constituem _____
 _____ (a) por unidades capitalizáveis, o aluno concluiu com a média final de
 _____ (_____) valores.

O COORDENADOR

Diploma passado em _____ / _____ / _____

Registro N.º _____

O Responsável S. Apoio Administrativo

(a) Indicar o nível e ciclo de ensino.

GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ENSINO RECORRENTE POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS

Escola

CERTIFICADO

Para os devidos efeitos e a pedido do interessado, certifica-se que portador do Bilhete de Identidade Nº, de .../.../..., Arquivo de Identificação de frequentou nesta Escola o 3º ciclo do ensino básico recorrente, tendo concluído as seguintes unidades capitalizáveis (U.C.):

PORTUGUÊS (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

MATEMÁTICA (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

LÍNGUA ESTRANGEIRA (FRANCÊS/INGLÊS/ALEMÃO) (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

CIÊNCIAS DO AMBIENTE (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

CIÊNCIAS SOCIAIS E FORMAÇÃO CÍVICA (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

OPÇÃO (.....) (.....) U.C. num total de (a) com a classificação final de (.....) (b).

Por ser verdade se passa o presente certificado que vai assinado pelo Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo e autenticado com o selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

..... de de

O Responsável
S. Apoio Administrativo

.....

(a) Indicar o nº total de unidades da disciplina ou área disciplinar.

(b) Preencher apenas quando o aluno concluir a totalidade das unidades.

GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ENSINO RECORRENTE POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS

..... (a)

Escola

CERTIFICADO

Nome do aluno
.....Bilhete de Identidade Nº de / / Arquivo de Identifica-
ção de

Disciplina/Área

Unidade Capitalizável Nº

Classificação

(.....) Valores

Data ... / ... / ...

O Responsável
S. Apoio Administrativo

.....

(a) Indicar o nível e ciclo de ensino.



GOVERNO DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

DIPLOMA

ENSINO RECORRENTE DE ADULTOS

TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

(a) _____

(b) _____ ,

(c) _____ , faço saber que _____

_____, filho de _____

_____ e de _____ ,

natural de _____ , concelho de _____

_____ concluiu, no ano de 19 _____ ,

o TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO por unidades capitalizáveis com média de

_____, (_____) valores, tendo frequentado a área de

formação técnica de _____ , pelo que, para os

efeitos legais, lhe é passado o presente DIPLOMA, que vai assinado e autenticado por mim e pelo responsável pelo serviço de apoio administrativo.

Consta do livro de termos n.º _____ , fls. _____

_____, em _____ de _____ de 19 _____ .

O Responsável S. Apoio Administrativo,

O _____ (c)

(Selo branco)

(a) Indicar o estabelecimento de ensino;

(b) Órgão de Direcção e Gestão;

(c) Cargo.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Versão, em chinês, do Despacho n.º 119/SAS/94, que cria o Curso de Actualização e Aperfeiçoamento para Chefes (CAAC) destinado aos militarizados das carreiras de base das corporações das FSM.

批 示 第一一九/SAS/九四號

鑑於十二月十九日第7/94/M號法律第二十條第二款之規定，有需要開設一項適合澳門保安部隊各部隊職程中之警長／區長修讀之再培訓暨進修課程，並規範之；

基於此；

保安政務司根據上述規定及五月二十日第89/91/M號訓令第一條之規定，命令：

一、為晉階至第五職階之效力，設立一個“警長／區長再培訓暨進修課程”（葡文縮寫為CAAC），此課程為鞏固及發展該等人員之技術專業能力而提供一些專門之知識及技術。

二、修讀“警長／區長再培訓暨進修課程”之人士須為澳門保安部隊各部隊基礎職程中第四職階之警長／區長職位之軍事化人員，除具備或將具備《澳門保安部隊軍事化人員通則》所規定之法定晉階要件外，尚須為一九八八年七月九日前進入各部隊人員編制者。

三、課程組織、課程大綱、課程選材、評估方法以及修讀及出勤制度以至其他相關事宜，應載於一項經有關部隊之廳長或隊長之批示所核准之課程計劃，但不妨礙下列各款所定之規則。

四、“警長／區長再培訓暨進修課程”由澳門保安部隊有關部隊教授，學習期限須與課程之目的相配合，且不得少於八十五節課，每節課相等於一學時。

五、對學生之評估應在“警長／區長再培訓暨進修課程”結束時進行，評估結果僅為“及格”或“不及格”兩種。

六、有關課程之開辦係透過載於有關部隊職務命令內之通告為之，各部隊人力資源管理機關應於上述通告內公布將具備晉階至第五職階條件之警長／區長之名單；有關課程應於該等人員將具備上述條件之前一年進行。

七、投考修讀有關課程之人士須於上款所指通告公布後十日內呈交聲明書。

八、對於成績及格之軍事化人員，課程之有效期為無限期，而成績不及格之警長／區長仍可報讀將來開設之課程。

九、第一期之“警長／區長再培訓暨進修課程”之開課日期不得遲於一九九五年一月十七日，且本批

示第六款及第七款關於期限之規定不適用於第一期課程。

十、本批示於一九九五年一月一日開始生效。

一九九四年十二月二十九日於澳門保安政務司辦公室

保安政務司 李必祿

Despacho n.º 10/SAS/95

O Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (FSM) define a finalidade e dá orientações relativas à organização, caracterização e tipo de classificação das provas físicas a realizar nos concursos para a frequência dos cursos de promoção nas FSM.

Preceitua ainda que as normas do processo para a organização das referidas provas são aprovadas por despacho do Governador.

Considerando que a sua execução se integra num processo contínuo de formação dos militarizados das FSM, que se inicia com a incorporação, devendo obedecer a dois princípios importantes em educação física que são o da continuidade e o da progressividade;

Atendendo a que, como em qualquer outra área de formação, é necessário que o militarizado se prepare para a execução destas provas, algum tempo antes de elas se realizarem;

Considerando ainda que as provas a realizar não devem exigir, do candidato, técnicas especiais para as quais não se encontre preparado, ou que não façam parte dos diversos programas de instrução:

Ouvidas as corporações e organismos das FSM;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 165.º do Estatuto dos Militarizados das FSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. As provas físicas a realizar nos concursos para a frequência dos cursos de promoção nas Forças de Segurança de Macau, bem como os mínimos a atingir em cada uma delas, são as definidas na tabela anexa ao presente despacho.

2. Caracterização das provas.

a. Candidatos do sexo masculino

(1) Provas de destreza

(a) Salto do muro.

Saltar sobre um muro com 1 metro de altura, com corrida de balanço.

Não é permitido tocar com qualquer parte do corpo no muro.

São permitidas duas tentativas.

(b) Salto da vala.

Saltar por cima de uma vala com 3 metros de comprimento, com corrida de balanço.

São permitidas duas tentativas.

(c) Passagem superior do pórtico.

Transpor, sem hesitação, um pórtico no sentido do comprimento, na posição de pé.

Só é permitida uma tentativa.

(2) Provas de força

(a) Flexões de braços numa trave, para candidatos com idade inferior a 39 anos.

Na posição de suspensão na trave a 2,40 metros do solo, mãos em posição facial e braços em extensão completa.

Em cada flexão passar com o queixo acima da trave, e de novo fazer extensão completa dos braços.

Não são permitidos balanços.

Não são permitidas repetições.

(b) Extensões de braços no solo, para candidatos com idade igual ou superior a 39 anos.

Na posição de deitado ventral, mãos com dedos unidos dirigidos para a frente à largura dos ombros.

Fazer extensão completa dos braços, mantendo o corpo direito.

Na flexão tocar com o peito na mão do controlador.

Não são permitidas repetições.

(c) Flexões de tronco à frente (abdominais).

Efectuar, em 2 minutos, o maior número possível de flexões do tronco à frente.

Na posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90.º e naturalmente afastadas, braços assentes no solo, mãos à nuca com dedos entrecruzados e pés fixos.

Não são permitidas repetições.

(3) Prova de velocidade

Corrida de 80 metros planos.

Correr, em tempo, a distância de 80 metros.

Partida da posição de pé.

Executada em grupos de 2 a 4 candidatos.

É permitida uma repetição.

(4) Prova de resistência

Teste de «Cooper».

Percorrer, no tempo de 12 minutos, a maior distância possível.

Executar com grupos de 6 ou mais candidatos.

É permitido andar ou correr.

Não é permitida qualquer repetição.

b. Candidatos do sexo feminino

(1) Provas de destreza

(a) Salto em altura.

Passar uma fasquia colocada a 0,90 metros do solo, com corrida de balanço.

Pode ser executada qualquer técnica de salto em altura.

São permitidas 2 tentativas.

(b) Passagem superior do pórtico.

Transpor, sem hesitação, um pórtico no sentido do comprimento, na posição de pé.

Só é permitida uma tentativa.

(2) Provas de força

(a) Extensões de braços no solo.

Na posição de deitado ventral, mãos com dedos unidos dirigidos para a frente à largura dos ombros.

Fazer extensão completa dos braços, mantendo o corpo direito.

Na flexão tocar com o peito na mão do controlador.

Não são permitidas repetições.

(b) Flexões de tronco à frente (abdominais).

Executar, em 3 minutos, o maior número possível de flexões do tronco à frente.

Na posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90.º e naturalmente afastadas, braços assentes no solo, mãos à nuca com dedos entrecruzados e pés fixos.

(3) Prova de velocidade

Corrida de 80 metros planos.

Correr, em tempo, a distância de 80 metros.

Partida da posição de pé.

Executada em grupos de 2 a 4 candidatas.

É permitida uma repetição.

(4) Prova de resistência

Teste de «Cooper».

Percorrer, no tempo de 12 minutos, a maior distância possível.

Executar com grupos de 6 ou mais candidatas.

É permitido andar ou correr.

Não é permitida qualquer repetição.

3. Classificação das provas.

(a) São considerados APTOS os candidatos que atingirem os mínimos definidos para cada exercício conforme a tabela em anexo.

(b) São imediatamente considerados NÃO APTOS os candidatos que não atingirem os mínimos num exercício ou prova.

4. A prova de natção, a que se refere este despacho, só se aplica aos candidatos que tiverem frequentado o 2.º Turno/95 do Serviço de Segurança Territorial, ou turnos posteriores.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

批 示 第一〇/SAS/九五號

《澳門保安部隊軍事化人員通則》定出為修讀澳門保安部隊升級課程而須接受之體能測試之目的，以及定出該測試之組織、內容及評核方式指引；

尚規定，規範上述各項測試組織程序之規定係由總督以批示核准；

鑑於執行該等測試係澳門保安部隊軍事化人員自入伍時開始之一個連續性培訓過程之一環，故有關培訓應遵守連續及漸進兩個重要體育原則；

又鑑於，正如其他方面之培訓，軍事化人員有需要為接受該等測試作好事先準備；

並考慮到，即將接受之測試不應要求投考人具備他們未有作好準備，或不屬各訓練大綱內容之特殊技術；

經聽取澳門保安部隊各部隊及機構之意見後；

保安政務司根據十二月三十日第66/94/M 號法令所核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百六十五條第二款之規定及五月二十日第89/91/M 號訓令第一條之規定，命令：

一、為修讀澳門保安部隊升級課程而須接受之體能測試及每項測試之最低合格標準，規定於附於本批示之表內。

二、測試之內容。

a. 男性投考人

(1) 靈巧性測試

(a) 跨牆

助跑跨越1米高之牆壁。
身體任何部分不得觸及牆壁。
准許試跨兩次。

(b) 跨穴

助跑跨越一個長3米之坑。
准許試跨兩次。

(c) 走架空橫樑

以站立姿勢，毫不猶豫向前走過一塊架空石板。
只許試走一次。

(2) 力量測試

(a) 三十九歲以下投考人在單槓上作引體上升。

身體懸垂於離地2.40米之單槓上，雙手正面握桿，雙臂完全伸展。

每次屈曲時下巴必須高於單槓，接着再次完全伸展雙臂。不許擺動身體。

不許複試。

(b) 三十九歲或以上之投考人在地上作掌上壓。

採用俯伏姿勢，手指合攏，指尖向前，雙手間距離與兩肩寬相等。

雙臂完全伸展，保持身體平直。

屈曲時以胸部觸及計次員手部。

不許複試。

(c) 仰臥起坐（腹部測試）

兩分鐘內儘量作出最多次數之仰臥起坐。

採用仰臥姿勢，雙腿彎曲成九十度並自然分開，雙臂放在地上，手放在頸窩上，雙手手指交叉合攏，腳掌緊貼地面。

不許複試。

(3) 速度測試

八十公尺平地跑。

八十公尺時間競跑。

站立式起跑。

以二至四個投考人為一組進行。

得作一次複試。

(4) 耐力測試

“谷巴”測驗。

十二分鐘內儘量走出最遠之距離。

以六個或以上投考人為一組進行。

可步行或奔跑。

不許複試。

b. 女性投考人

(1) 靈巧性測試

(a) 跳高

助跑跳過一枝架於離地0.90米之桿。

越過時可採用任何姿勢。

准許試跳兩次。

- (b) 走架空橫樑
以站立姿勢，毫不猶豫向前
走過一塊架空石板。
只許試走一次。
- (2) 力量測試
 - (a) 在地上作掌上壓
採用俯伏姿勢，手指合攏，
指尖向前，雙手間距離與兩
肩寬相等。
雙臂完全伸展，保持身體平
直。
屈曲時以胸部觸及計次員手
部。
不許複試。
 - (b) 仰臥起坐（腹部測試）
三分鐘內儘量作出最多次數
之仰臥起坐。
採用仰臥姿勢，雙腿彎曲成
九十度並自然分開，雙臂放
在地上，手放在頸窩上，雙
手手指交叉合攏，腳掌緊貼
地面。
- (3) 速度測試
八十公尺平地跑
八十公尺時間競跑。
站立式起跑。

- 以二至四個投考人為一組進行。
得作一次複試。
- (4) 耐力測試
“谷巴”測驗。
十二分鐘內儘量走出最遠之距離。
以六個或以上投考人為一組進行。
可步行或奔跑。
不許複試。

三、測試之評核

- (a) 達到附表內每個單項測試最低標準之
投考人被視為“及格”。
- (b) 在一項單項測試或測試不能達到最低
標準之投考人立即被視為“不及格”。

四、本批示所指之游泳測試僅適用於曾就讀九五
年度地區保安服務第二期訓練班或以後各期訓練班之
投考人。

五、本批示於公布翌日開始生效，並於一九九五
年一月一日產生效力。

一九九五年一月二日於澳門保安政務司辦公室

保安政務司 李必祿

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).	Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa).	Licença para estabelecimento de garagem \$ 2,00
Catálogo de Tipos da Imprensa Oficial de Macau..... \$ 30,00	Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	Método de Português para uso das Escolas Chinesas, por Monsenhor António André Ngan: (Em volume único) (no prelo).
Código da Estrada (edição bilingue) \$ 65,00	Leis (1980) \$ 20,00	Nomenclatura Gramatical Portuguesa \$ 2,00
Código do Procedimento Administrativo (edição bilingue) \$ 30,00	Leis (1981) \$ 20,00	Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilingue) \$ 60,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) \$ 40,00	Decretos-Leis (1979) \$ 30,00	Pensões de aposentação e de sobrevivência (em chinês) \$ 1,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982) . \$ 15,00	Decretos-Leis (1980) \$ 20,00	Regime Jurídico da Função Pública de Macau \$ 80,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1990).	Decretos-Leis (1981) \$ 30,00	Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 3,00
Dicionário de Chinês-Português:	Portarias (1979) \$ 15,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) \$ 3,00
Formato escolar (brochura) .. \$ 60,00	1986 (Em 3 volumes)	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00
Formato «livro de bolso» \$ 35,00	I volume (Leis) \$ 30,00	Regulamento dos Bairros Sociais \$ 2,00
Dicionário de Português-Chinês:	III volume (Portarias) \$ 30,00	Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00
Formato escolar (encadernado) \$ 150,00	1988 (Em 3 volumes)	Regulamento do Ensino Infantil \$ 3,00
Formato «livro de bolso» \$ 50,00	II volume (Decretos-Leis) \$ 90,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00
Estatuto Orgânico de Macau (3.ª edição — bilingue) \$ 25,00	III volume (Portarias) \$ 90,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue) \$ 5,00
Fachada de S. Paulo (A), por Monsenhor Manuel Teixeira \$ 10,00	1989 (3 volumes) \$ 300,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972) \$ 5,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária \$ 20,00	1990 (3 volumes) \$ 280,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (edição bilingue) \$ 15,00
	1991 (3 volumes) \$ 250,00	
	1992 (Colectânea bilingue, ordenada por semestres)	
	I Semestre \$ 110,00	
	II Semestre \$ 180,00	
	1993 (Colectânea bilingue)	
	I Semestre \$ 180,00	
	II Semestre \$ 250,00	
	Despachos Externos (edição bilingue) \$ 120,00	
	1994 (Colectânea bilingue)	
	I Semestre \$ 200,00	
	Lei da Nacionalidade (edição bilingue) \$ 15,00	



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 78,00

每份價銀七十八元正